EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CHECKLIST - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - FASE EXTERNA

LEI Nº 13.303/2016, MANLIG 5/1, 5/2 E ANEXOS, MANPAT 3/3 E 3/9

CORREIOS SEDE/CS

GELIC-RS-GLIC

<table>
<tr><th>Item</th><th colspan="3">Atividade/documento</th></tr>
<tr><td colspan="4">DADOS GERAIS</td></tr>
<tr><td>1</td><td colspan="3">Pregão Correios Eletrônico: nº [Informar o número] CS [ou] SE/[Informar a sigla da Superintendência Estadual]; [Alterar o nome "Pregão", quando se tratar de "Licitação" Correios Eletrônica]
Edital: [Informar o link da referência SEI do documento];
Licitações-e - ID: nº [Informar o número];
Objeto: [Informar];
Órgão requisitante e respectivo MCU: [Informar].</td></tr>
<tr><td colspan="4">VALIDADE DO VALOR BALIZADOR[1]</td></tr>
<tr><td>2</td><td colspan="3">Quadro de Estimativa de Preços - QEP: [Informar o link da referência SEI do documento, se for o caso];
Custo de referência/planilha de custos: [Informar o link da referência SEI do documento, se for o caso];
Validade do QEP/Custo de Referência: [Informar o prazo de validade: dia/mês/ano];
Bloqueio Orçamentário: [Informar o link da referência SEI do documento].</td></tr>
<tr><td colspan="4">AUTORIZAÇÕES[1]</td></tr>
<tr><td>3</td><td colspan="3">Aprovação CA: [Informar o link da referência SEI do documento, se for o caso];
Autorização da Contratação: [Informar o link da referência SEI do documento da autorização, o nome da autoridade, a data e o horário da aprovação].</td></tr>
<tr><td colspan="4">OUTROS[1]</td></tr>
<tr><td>4</td><td colspan="3">Intenção de Registro de Preço - IRP: [Informar o link da referência SEI do documento, se for o caso];
Aprovação do Edital pelo órgão jurídico: [Informar o link da referência SEI do documento, se for o caso];
Tributação: ISS ( ) ICMS c/Dif. ( ) ICMS s/Dif. ( ) [Marcar a(s) opção(ões)];
Consulta ISS - sistema DETRI: [Informar o link da referência SEI do documento e alíquota, se for o caso];
Tabela ICMS: [Informar o link da referência SEI do documento, se for o caso];
Parecer de validação tributária: [Informar o link da referência SEI do documento];
Decretos Aplicáveis: Decreto nº 7.174/2010 ( ) Outros [Informar]: ( ) [Marcar a(s) opção(ões)].</td></tr>
<tr><td colspan="4">PUBLICIDADE</td></tr>
<tr><td rowspan="2">5</td><td colspan="2">[Lei 13.303/2016, art. 39, incisos I a III]</td><td>[Manual de Patrimônio - MANPAT]</td></tr>
<tr><td>Licitação para aquisição: [Marcar a opção, se for o caso]

( ) menor preço ou maior desconto – mínimo de 5 dias úteis;

( ) demais hipóteses – mínimo 10 dias úteis.</td><td>Licitação para obras e serviços: [Marcar a opção, se for o caso]

( ) menor preço ou maior desconto – mínimo de 15 dias úteis;

( ) demais hipóteses – mínimo 30 dias úteis.</td><td>Licitação para alienação de bens móveis ou imóveis: [Marcar a opção, se for o caso]

( ) bens móveis – mínimo de 10 dias úteis [MANPAT 3/3 - 2.2.3.3]

( ) bens imóveis – mínimo de 15 dias [MANPAT 3/9 - 2.2.8]</td></tr>
<tr><td colspan="3">Publicação em: [Informar data dia/mês/ano];
Diário Oficial da União - DOU: [Informar o link da referência SEI do documento];
Site - Correios: [Informar o link da referência SEI do documento];
Site Licitações-e BB: [Informar o link da referência SEI do documento];
Documentos publicados no Licitações-e: [Informar o(s) link(s) da referência SEI do(s) documento (s)];
Conferência ISS: [Informar o link da referência SEI do documento];</td></tr>
</table>

	Aviso planilhas/ISS: [Informar o link da referência SEI do documento e alíquota, se for o caso]; **Aviso ME/EPP:** [Informar o link da referência SEI do documento, se for o caso]; **Data da Disputa:** [Informar data dia/mês/ano e horário]; **E-mail de potenciais licitantes para a divulgação da licitação:** [Informar].
[Para licitações com critério de julgamento melhor técnica ou melhor técnica e preço, bem como para as de contratação semi-integrada ou integrada, o prazo mínimo para divulgação será de 45 dias úteis]	

Declaro que estão presentes neste processo administrativo todos os elementos indispensáveis à realização da licitação e os atos registrados neste documento foram praticados em conformidade com os aspectos formais, prazos e competências definidos nos dispositivos legais e no normativo interno.

[Acrescentar informações, se for o caso]

[1] S (sim); N (não) e NA (não se aplica).

Legenda:
a) Orientações e esclarecimentos em fonte vermelha são: não editáveis;
b) Orientações e esclarecimentos em fonte azul são: editáveis.

Responsável pela elaboração do documento

CONTR. LICITAÇÃO: Checklist Publicação Externa 2.0

CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL - PREGÃO CORREIOS Nº 435/2026 - SE/PE

AQUISIÇÃO DE BENS/MOBILIÁRIO

COM DIFERENCIAL DE ICMS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, realizará o presente Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 13.303/2016, Decreto 8.945/2016, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, Lei 11.488/2007, Lei 12.846/2013, Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação - CPL/RS

Endereço: Rua Siqueira Campos, 1100 - sala 806- Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90.002-900

Telefone: (48) 3954 4037

E-mail: licitacoes-rs@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 2 megabytes)

DATAS E HORÁRIOS**

- **Início do acolhimento das propostas:** 19/11/2026 às 08h.
- **Data de Abertura das Propostas:** 04/12/2026 às 08h45.*
- **Data do Pregão e horário da Disputa:** 04/12/2026 às 09h30.

* **Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da Abertura das Propostas.

**Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nas documentações relativas ao certame.

APÊNDICES e ANEXOS

APÊNDICE 01 - MODELOS DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES E PROPOSTA

I) Proposta Econômica;

II) Atestado de Capacidade Técnica;

III) Modelo de Declaração;

APÊNDICE 02 - TABELAS DAS ALÍQUOTAS DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO (arquivo disponibilizado separadamente)

APÊNDICE 03 - ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS (No caso de equalização do diferencial de ICMS de forma manual)

ANEXO 01 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (arquivo disponibilizado separadamente)

ANEXO 01-A - CADASTRO DE RESERVA

ANEXO 01-B - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (arquivo disponibilizado separadamente)

ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/DESCRIÇÃO TÉCNICA (arquivo disponibilizado separadamente)

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de cadeiras, por meio de Sistema de Registro de Preços, discriminados no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos.

LOTE 01 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	UM *	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITO PARA O ITEM**
1	Cadeira Giratória Alta com Braços e Rodízios - CAD_03B **(Rodízio - Tipo W)**	UN	90	**
2	Cadeira Giratória de Espaldar Alto em Tecido, com Apoia Braços - CEA_04	UN	45	**
3	Cadeira Longarina Azul - CLA_01	UN	300	**
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE				**

* UM (Unidade de Medida) = UN - unidade.

** O valor estimado da contratação é sigiloso e será divulgado após a etapa de lances.

LOTE 02 - COTA RESERVADA (exclusiva para ME/EPP/COOP)

Item	Descrição	UM *	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITO PARA O ITEM**
1	Cadeira Giratória Alta com Braços e Rodízios - CAD_03B **(Rodízio - Tipo W)**	UN	30	**
2	Cadeira Giratória de Espaldar Alto em Tecido, com Apoia Braços - CEA_04	UN	15	**
3	Cadeira Longarina Azul - CLA_01	UN	100	**
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE				**

* UM (Unidade de Medida) = UN - unidade.

** O valor estimado da contratação é sigiloso e será divulgado após a etapa de lances.

LOTE 03 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP

Item	Descrição	UM *	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITO PARA O ITEM**
1	Cadeira Giratória Alta para Obesos - CAD_31B	UN	30	**
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE				**

* UM (Unidade de Medida) = UN - unidade.

** O valor estimado da contratação é sigiloso e será divulgado após a etapa de lances.

1.1.1. Não serão aplicados os benefícios a que se referem os art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aos lotes cujo valor estimado anual seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

1.2. Para fins da presente licitação, a incidência tributária a ser considerada para o objeto em questão é: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1.3. Pauta de Distribuição: arquivo disponibilizado separadamente.

1.4. Quando houver mais de um lote, a abertura ocorrerá da seguinte forma:

(X) Sucessiva

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	**Descrição**
32B01.12402.010001	Móveis e Utensílios

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. A licitante poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail indicado no preâmbulo deste instrumento, a partir da data de publicação deste Edital até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, informando o número e o objeto da licitação.

3.1.1 As solicitações de esclarecimentos serão respondidas até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, no *link* correspondente a este Edital, na página do Portal dos CORREIOS, **https://editais.correios.com.br/app/consultar/licitacoes/index.php** ou diretamente no site **https://licitacoes-e2.bb.com.br**.

3.2 A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

3.2.1. Os pedidos de impugnações serão julgados e respondidos por e-mail em até 3 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento.

3.2.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 3.2 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

3.3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram, disponibilizadas no *site* **https://licitacoes-e2.bb.com.br** e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão da Licitação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO

4.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos/Apêndices, do Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios (RLCC) e demais normas internas aplicáveis.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que não incorrerem nas hipóteses de impedimento previstas neste edital, que comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado.

4.3. Não será permitida a participação de consórcios neste certame.

4.4. A subcontratação não será admitida.

4.5. A participação de cooperativa será admitida na presente licitação, desde que não haja relação de subordinação entre esta e os cooperados, sendo os serviços prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados.

4.6. São impedidos de participar deste certame:

a) empregado ou dirigente dos Correios;

b) pessoa com relação de parentesco, até o 3º (terceiro) grau civil, com:

I) dirigente dos Correios;

II) empregado dos Correios cujas atribuições envolvam a atuação direta nas áreas responsáveis pelo planejamento, instrução, condução, análises pareceres, autorização, aprovação e demais atos relativos à licitação ou contratação direta;

III) autoridade do ministério supervisor dos Correios;

c) pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

d) pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os Correios a menos de 6 (seis) meses;

e) pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo ao menos uma das seguintes penalidades:

I) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por autoridade competente dos Correios, com fundamento no art. 83, inciso III, e art. 84, da Lei nº 13.303/2016;

II) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por autoridade competente dos Correios, com fundamento no art. 87, inciso III, e art. 88, da Lei nº 8.666/1993;

III) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente dos Correios ou de qualquer ente da Administração Pública federal, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer órgão da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

V) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública federal, por até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente do Tribunal de Contas da União - TCU, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.443/1992;

VI) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, aplicada por autoridade competente de qualquer ente federativo, com fundamento no art. 87, inciso IV, e art. 88, da Lei nº 8.666/1993;

VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer ente federativo, com fundamento no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

f) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.1) será permitido a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

g.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.6.1 As penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e”, acima, quando aplicadas à filial, atingem a matriz, e vice-versa.

4.6.2. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, nos termos do normativo interno correspondente.

4.7. Poderão ser impedidas de participar da presente Licitação as pessoas jurídicas enquadradas em pelo menos uma das situações enumeradas a seguir:

a) constituída por sócio de pessoa jurídica que esteja cumprindo alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital;

b) cujo administrador seja sócio de pessoa jurídica que esteja cumprindo alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital;

c) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de pessoa jurídica penalizada com alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital, no período dos fatos que a tenham ensejado;

d) cujo administrador tenha sido sócio de pessoa jurídica penalizada com alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital, no período dos fatos que a tenham ensejado;

e) que tiver, em seus quadros ou diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de pessoa jurídica que tenha sido penalizada com alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6 deste edital.

4.7.1. A restrição a que se refere o subitem 4.7 somente será imposta ao licitante que, comprovadamente, houver constituído pessoa jurídica com o intuito de burlar os efeitos de alguma das penalidades enumeradas pelos incisos da alínea “e” do subitem 4.6deste edital;

4.7.2. As diligências para constatação da tentativa de burla a que se refere o subitem 4.7.1 serão conduzidas pela autoridade competente responsável pela condução da licitação, observados os direitos do interessado ao contraditório e à ampla defesa.

4.8. As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de licitantes, no que couber.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico *licitações-e*.

- CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E –

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar da Licitação deverão realizar o prévio cadastramento junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País, ou diretamente no site **https://licitacoes-e2.bb.com.br** para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.3.1. Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, ou diretamente no site **https://licitacoes-e2.bb.com.br.**

5.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Licitação.

5.6.1. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

5.7. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- PARTICIPAÇÃO -

5.8. A participação no Pregão Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.

5.8.1. O acesso ao sistema eletrônico é feito pelo Portal dos CORREIOS, **https://editais.correios.com.br/app/consultar/licitacoes/index.php** ou diretamente no site **https://licitacoes-e2.bb.com.br**.

5.8.2. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8.3. Independentemente de qualquer declaração, o fabricante e o fornecedor respondem isoladamente ou solidariamente pelos vícios ou defeitos dos equipamentos/produtos, consoante às regras emanadas na Lei 8.078/1990.

- REGISTROS DAS PROPOSTAS -

5.9. Quando do registro da proposta no sistema, é vedado inserir qualquer elemento (na proposta, anexos ou informações adicionais), que possa identificar a LICITANTE, sob pena de desclassificação.

5.9.1. É recomendável que as LICITANTES registrem suas propostas, **com o diferencial de ICMS**, com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

5.9.2. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentados.

5.9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas (ME/EPP/COOP), para exercerem o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, deverão informar no sistema o tipo de segmento de empresa que representam. A falta desta informação implicará a perda desse direito.

5.9..4. O registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Edital. A LICITANTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

5.9.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta após a negociação.

- SESSÃO PÚBLICA -

5.10. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro.

5.10.1. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

5.10.2 O pregoeiro comunicará, tempestivamente e por meio do sistema eletrônico, a suspensão da sessão pública, informando, sempre que possível, a data e a hora previstas para sua retomada.

5.10.3. A reabertura da sessão será divulgada no sistema com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao prosseguimento do certame, assegurando-se aos licitantes adequado conhecimento para acompanhamento dos atos subsequentes do certame.

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

5.12. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances **com o diferencial de ICMS** e exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.12.1. Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.12.2. Os lances ofertados serão no valor global do lote.

5.12.3. A LICITANTE poderá oferecer lance inferior ao valor do seu último lance, ainda que superior ao do primeiro colocado da disputa.

5.12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

5.12.5. Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação, **considerado o diferencial de ICMS**.

5.12.6. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão do Pregoeiro.

5.12.6.1. O tempo randômico será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.12.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.12.8. Caberá a PROPONENTE calcular o diferencial de ICMS praticado entre os Estados, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe aos Correios, e informar o preço global da proposta equalizado com o diferencial de ICMS, conforme disposto no APÊNDICE 3 deste Edital.

- JULGAMENTO -

5.13. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global do lote, **considerado o valor equalizado com o diferencial de ICMS**.

5.14. Após o encerramento da fase de lances será assegurada preferência na contratação de ME/EPP/COOP nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, exceto aos lotes cujo valor estimado anual seja superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

5.14.1. O sistema identificará automaticamente as ME/EPP/COOP que declararam exercer este direito e examinará a situação de empate.

5.14.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/COOP, beneficiadas e favorecidas pelo regime diferenciado da Lei Complementar 123/2006, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante em situação de empate, melhor classificada, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação automática pelo sistema, sob pena de preclusão do direito. Nesta fase somente a empresa convocada poderá oferecer novo lance, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;

b) não havendo manifestação da licitante convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, o sistema/pregoeiro verificará se há outra situação de empate realizando a convocação de forma automática/manual;

c) no caso de propostas apresentadas pelas licitantes com valores equivalentes, estas não serão consideradas iguais e a classificação será feita conforme a ordem de apresentação das propostas;

5.14.2. A condição de empate não se aplica se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por licitantes beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar 123/2006.

5.14.3. Na hipótese da não classificação da licitante favorecida pela Lei Complementar 123/2006, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada voltará à condição de primeira classificada.

- CRITÉRIOS DE DESEMPATE –

5.15. Sem prejuízo da observância do subitem 5.14, serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas licitantes com valores exatamente iguais. Neste caso, deverão ser utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, desde que previsto sistema objetivo de avaliação instituído;

III - desenvolvimento, realizado pela licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento federal;

IV - desenvolvimento, realizado pela licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

V - sorteio.

5.15.1. Persistindo a situação de empate, no que se refere o inciso I, deverá ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

5.15.2. Para fins de classificação final será sempre considerado o melhor lance de desempate.

5.15.3. Caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no chat de mensagens do lote.

5.15.3.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

- **NEGOCIAÇÃO** -

5.16. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema, via *chat*, solicitação de negociação com a LICITANTE que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com a LICITANTE que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.17. Quando todas as propostas estiverem acima do valor estimado da contratação, e não houver sucesso na negociação com a primeira colocada para reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado, o pregoeiro deverá negociar com as demais licitantes, considerando a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

5.17.1. A critério do pregoeiro, poderá ser efetuada consulta por meio do chat de mensagens, concedendo prazo único às demais licitantes, de no mínimo 2 (duas) horas, para que **somente se manifestem quanto ao interesse** em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação.

5.17.2. Após o decurso do prazo, a **NEGOCIAÇÃO** ocorrerá apenas com as licitantes que tenham manifestado interesse em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação, observando-se a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

5.17.3. Se após a negociação com as demais licitantes não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado da contratação, ou nenhuma licitante manifestar interesse em reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado da contratação, a licitação será declarada fracassada.

5.18. As licitantes deverão enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, adequadas ao último lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de desclassificação.

- VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS -

5.19. Para fins de análise da exequibilidade das Propostas apresentadas, será observado o critério de aceitabilidade de preços, conforme a seguir:

5.19.1. Será considerada com indícios de inexequibilidade, a Proposta que apresentar valor global inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor global máximo aceito.

5.19.2 Na hipótese do subitem anterior, se houver indícios de inexequibilidade, será efetuada diligência para a comprovação, pelo licitante, da exequibilidade da Proposta apresentada, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

b) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

c) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos e fabricantes;

d) verificação de notas fiscais dos produtos/serviços adquiridos pela proponente;

e) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para fornecimentos e prestação dos serviços.

5.19.3 A não comprovação, pelo licitante, da exequibilidade da Proposta apresentada, quando exigida, implicará a sua **desclassificação**.

5.20. Após o encerramento da negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, observados, ainda, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

5.20.1. No momento da apresentação da proposta escrita, o valor global do lote não poderá ser majorado em relação ao do último lance ofertado e registrado no sistema.

5.20.1.1. Após a apresentação da proposta econômica escrita, poderão ser admitidos ajustes nos valores dos seus itens desde que tais ajustes não excedam o valor máximo aceito para cada item e não resultem em majoração do valor global do lote.

5.20.1.2. Serão desclassificadas as propostas que, após eventuais ajustes, apresentarem valor global do lote ou total de qualquer item superior ao valor estimado da contratação, ressalvada a hipótese em que todas as propostas estejam acima do valor estimado e não haja sucesso na negociação com a primeira colocada, caso em que o pregoeiro deverá negociar com as demais licitantes, observada a ordem de classificação inicialmente

estabelecida.

5.20.1.3. A LICITANTE que apresentar declaração falsa para fins de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 será desclassificada e estará sujeita à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por até 2 (dois) anos.

5.21. A LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta econômica escrita com os valores unitários dos itens e total do(s) lote(s), conforme modelos disponíveis neste Edital, nos prazos e formas previstas na cláusula de habilitação.

5.21.1. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

5.22. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

5.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando primeiro a situação de empate detectada automaticamente pelo sistema e a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.24. Quando a licitação tiver lotes destinados à Cota Reservada – exclusiva para ME/EPP e à Cota Principal e a mesma empresa for vencedora em ambos os lotes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.24.1. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, o Pregoeiro ofertará este lote ao licitante vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação no certame, desde que seja pelo preço do primeiro colocado na Cota Principal.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação dos interessados será verificada em consonância com o Art. 58 da Lei n° 13.303/2016, para comprovação da possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do interessado, de sua qualificação técnica e capacidade econômica e financeira.

6.1.1. As LICITANTES pré-qualificadas estarão dispensadas de apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo os porventura vencidos.

6.2 A comprovação do ramo de sua atividade será feita, conforme o caso, por meio de:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. O ramo de atividade da empresa deverá ser pertinente ao objeto licitado.

6.3. A prova de regularidade fiscal e trabalhista será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.4 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital.

6.4.1 A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

6.4.2. Quantitativo mínimo. Não será exigido.

6.5. A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante apresentação de Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, exigidos na forma da lei, para comprovar:

6.5.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), relativos à boa situação financeira, maiores que 1,0 (um). O cálculo dos citados índices serão efetuados, conforme a seguir:

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ISG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ILC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

6.5.1.1. A LICITANTE que apresentar pelo menos um dos índices indicados acima, **igual ou inferior a 1 (um),** deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no **mínimo 10% (dez por cento)** do preço negociado do lote.

6.5.2. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, exigíveis nos termos dos subitens 6.5.2.1 e 6.5.2.2, deverão ser apresentados contendo no mínimo:

a) Resultados das contas do Ativo, do Passivo e do Patrimônio Líquido;

b) Resultados das contas de receita, despesa e lucro/prejuízo do Exercício;

c) Comprovação do registro do Balanço e da Demonstração do Resultado do Exercício na Junta Comercial ou em órgão competente.

6.5.2.1.Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do último exercício social**, caso a sessão publica ocorra **a partir do primeiro dia útil do mês de julho** do ano seguinte ao ano-Calendário a que se refere a escrituração.

6.5.2.2. Poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do penúltimo exercício social**, caso a sessão publica ocorra **até o último dia útil do mês de junho** do ano

seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

6.5.2.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

6.5.2.4. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balanço de abertura ou intermediário, conforme o caso.

6.5.2.5. As sociedades constituídas com mais de 1 (um) ano de exercício poderão apresentar o balanço intermediário, desde que haja comprovação de que o estatuto ou contrato social autoriza a sua emissão, ou em decorrência de lei.

6.5.3. Também deverá ser apresentado Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.5.3.1. Se a certidão apresentada contiver a observação de que o seu conteúdo declaratório (nada consta) não abrange eventuais processos que tramitam eletronicamente, deverá ser apresentada a Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial emitida pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE ou outro sistema eletrônico próprio do Tribunal da região da sede da pessoa jurídica.

6.5.3.2. Quando o prazo de validade não estiver expresso na Certidão, deverá ser considerado válido para os efeitos deste Edital, desde que expedida em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão do documento;

6.5.3.3. Caso a certidão apresentada seja positiva, a licitante deverá comprovar o acolhimento ou a homologação de seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial, respectivamente, pelo juízo competente;

6.5.3.4. Por força do disposto no art. 4º da Lei 5.764/1971, as Cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, entretanto, deverão apresentar declaração própria de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial;

6.6 O interessado deverá apresentar também os seguintes documentos:

a) Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos:

a.1) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.4) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.5) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

a.6) não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016; e

a.7) que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

6.7 Os documentos de habilitação previstos no presente Edital serão verificados, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no site *SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores*.

6.8. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

6.8.1. Caso haja registro impeditivo da contratação, a licitante será inabilitada quando a penalidade incorrer

no art. 38, da Lei 13.303/2016.

6.9 Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

6.10. A proposta econômica e os documentos exigidos neste Edital, bem como aqueles, porventura, vencidos no SICAF, deverão ser encaminhados pela licitante melhor classificada, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no ato da convocação, no sistema Licitações-e, observado o mínimo de 04 (quatro) horas úteis e o horário comercial, sob pena de inabilitação.

6.10.1. O envio deverá ocorrer por meio do sistema Licitações-e, na área do cliente, mediante anexação das cópias digitalizadas dos documentos.

6.11. Na forma da Lei Complementar 123/06, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP / Cooperativa - COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação do licitante pelo Pregoeiro, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

6.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 6.11 poderá ser concedida, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.11.2. A licitante ME/EPP/COOP, beneficiada pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista.

6.11.3 A abertura da fase para manifestação de intenção de interposição de recurso, em relação ao resultado do certame, ocorrerá somente após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os Subitens 6.11. ou 6.11.1, ou após a regularização fiscal e trabalhista da licitante.

6.11.4. A não apresentação de documentação fiscal e trabalhista devidamente regularizada, no prazo concedido pela Administração, acarretará a perda do direito à adjudicação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

6.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6.13. O não cumprimento das exigências contidas neste Item implicará na inabilitação da LICITANTE do certame, ficando, também sujeita às penalidades previstas neste Edital.

6.14 Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;

b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;

b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;

c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;

d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

6.15. O CNPJ do interessado utilizado nesta licitação deverá ser o mesmo compreendido no SICAF e em todos os documentos de habilitação. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.16. Constatado o atendimento a TODAS as exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

6.16.1. Antes da Adjudicação, para fins de formação do cadastro de reserva, o pregoeiro convocará no Sistema Licitações-e, por meio do chat, os licitantes participantes do certame para manifestarem no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, interesse em registrar o(s) mesmo(s) preço(s) praticado(s) pelo licitante vencedor ou manterem as suas propostas originais ou reduzidas, conforme disposto no inciso II do subitem 9.1 deste Edital**.**

- EXIGÊNCIA DE EXEMPLARES -

6.17. Nesta licitação os exemplares serão exigidos na fase de contratação, conforme disposto no item 2 da Ata de Registro de Preços.

7. RECURSOS

7.1. Após a declaração da licitante vencedora, será aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para as demais licitantes manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com o registro da síntese de suas razões.

7.1.1. Para as licitantes que manifestarem a intenção de recurso, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da declaração da licitante vencedora, para apresentar as razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

7.2. O Recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

7.4 Os Recursos contra a decisão de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS deverão ser interpostos no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

8. PENALIDADES

8.1. A LICITANTE ficará sujeita às penalidades de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, quando incorrer nas hipóteses de irregularidades previstas no subitens 8.1.1 e 8.1.2, respectivamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

8.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, quando:

a) não mantiver os preços ou as condições de habilitação;

b) recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou a receber/retirar instrumento de contratação equivalente.

8.1.1.1. Para definição da multa deverão ser observados os limites abaixo:

a) Lote de até R$ 1.000.000,00 - multa limitada a 10.000 (dez mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.

b) Lote de R$ 1.000.000,01 a R$ 5.000.000,00 - multa limitada a 20.000 (vinte mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.

c) Lote acima de R$ 5.000.000,00 - multa limitada a 40.000 (quarenta mil) vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial.

8.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por até 2 (dois) anos, quando:

a) fizer declaração falsa;

b) apresentar documento falso;

c) Fazer declaração falsa de que é destinatária do tratamento diferenciado a que se refere a Lei Complementar 123/2006, para se beneficiar na licitação (Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Cooperativa - COOP);

d) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) participar da licitação depois de haver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) praticar qualquer conduta tipificada pelo art. 5º, da Lei 12.846/2013 (“lei anticorrupção”) como ato lesivo à Administração Pública.

8.2. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS poderá ser aplicada juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da LICITANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da notificação.

8.3 A pessoa jurídica incursa nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

8.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

8.5. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.6. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF.

9. REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – serão registrados na Ata os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, **sem o diferencial de ICMS**.

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) ben(s) com preço(s) igual(is) ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais ou reduzidas desde que os valores correspondentes sejam iguais ou inferiores ao preço de referência;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será definida de forma crescente em relação aos

preços aceitos e/ou ofertados quando da convocação, sendo que, quando houver preços iguais, o ordenamento respeitará a ordem original obtida ao final da disputa de lances.

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.1. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9.1.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, **considerado o valor equalizado com o diferencial de ICMS**,

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.3. Os pedidos obedecerão à conveniência da Administração e serão precedidos da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos objetos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.5. A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação, sendo verificada a regularidade fiscal e trabalhista prevista no subitem 6.3. deste Edital.

10.3. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar a Ata de Registro de Preços eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de login e senha ou certificado digital (token), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

10.3.1. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem acima, não será computado em desfavor da licitante adjudicatária.

10.3.2. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão enviadas à licitante adjudicatária no momento da convocação.

10.4. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a licitante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial da Ata de Registro de Preços.

10.4.1. Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial da Ata será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

10.5. É facultado aos CORREIOS, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em

igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

10.6. A Ata de Registro de Preços, oriunda deste certame e durante a sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante dos CORREIOS, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade prevista no art. 1º da Lei 13.303/2016.

10.7. A Minuta da Ata de Registro de Preços estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de registro de preço.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada por meio do instrumento contratual previsto neste Edital, devendo a licitante adjudicatária manter todas as condições de habilitação.

11.1.1. O instrumento contratual estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

11.2. Quando houver aplicação de Cota Principal e Cota Reservada – exclusivo para ME/EPP, haverá prioridade de aquisições para os lotes destinados à Cota Reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, mediante justificativa a ser incluída no processo de gestão contratual.

11.3. As licitantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a licitação, no que couber, o "Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios" o "Programa de *Compliance* dos Correios" o "Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios", que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.correios.com.br (página principal).

11.4. O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

11.5. Os Correios realizarão, para os contratos acima de R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), avaliação de riscos de corrupção, reputação e integridade, com base no questionário de *Due Diligence* de Integridade e de Sustentabilidade - DDIS, que deverá ser preenchido pela licitante contratada após a assinatura do contrato, conforme obrigação contida na minuta do contrato anexa a este Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS DA LICITAÇÃO

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo os CORREIOS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.1.1. Havendo a revogação ou anulação desta licitação, decorrente de ato imputável ao licitante, após iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, será concedido às LICITANTES prazo de **03 (três) dias úteis** para contestarem, contados a partir da data da notificação, de forma a assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

12.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação e

habilitação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão, observada a legislação em vigor.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na unidade dos CORREIOS promotora do evento.

12.8. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13. FORO

13.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de PORTO ALEGRE/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

EDISON PEREIRA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2026 GELIC/RS

APÊNDICE 01

(Modelo I)

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: .....

2. CNPJ Nº.: .....

3. Validade da Proposta: ..... dias *(no mínimo **90 (noventa)** dias)*

4. Prazo de Pagamento: conforme Edital.....

5. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é.....

6. Apresentamos nossa Proposta para o objeto do **Pregão nº ...../20.....**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Lote nº.:

ITEM	CÓDIGO NCM***	DESCRIÇÃO	UM *	QTDE MÁX. ESTIM.	ALIQUOTA ICMS (%) **	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
VALOR GLOBAL TOTAL							

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade / MR – milheiro / CX – caixa / PA – pacote / RO – rolo / FR – frasco / BO –

bobina / SC – saco, etc.

** Alíquota de ICMS nas operações interestaduais entre contribuintes com bens e mercadorias (Resoluções nº. 22, de 1989, e nº. 13, de 2012, do Senado Federal).

*** O Fornecedor deverá informar o código NCM de acordo com a Tabela de Incidência de Produtos Industrializados – TIPI vigente.

OBS: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA O VALOR GLOBAL DO LOTE.

6.1. Pauta de Distribuição: conforme subitem 1.3 do Edital.

7. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

8. **Garantia do objeto**: Declaramos que a garantia do objeto cotado é de ..... meses. *(Obs: conforme Especificação Técnica, respeitado o prazo legal de 90 dias).*

9. Declaramos que somos fabricantes do objeto deste Pregão, cuja **marca** e **modelo são: .....** *(LEMBRETE: quando for o caso)*

OU

9. Declaramos que forneceremos o objeto deste Pregão, cujo **fabricante, marca** e **modelo são:** ..... *(LEMBRETE: quando for o caso)*

10. Declaramos que tomamos conhecimento do diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação (Resolução 22/1989 e Resolução 13/2012 do Senado Federal).

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

12. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

13. Declaramos que o disposto na Resolução 13, de 2012, do Senado Federal, aplica-se aos itens nº ..... por se tratarem de bens/mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro, **não foram submetidos a processo de industrialização**.

E / OU

13. Declaramos que o disposto na Resolução 13, de 2012, do Senado Federal, aplica-se aos itens nº ..... por se tratarem de bens/mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro, **foram submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação e/ou recondicionamento, resultando em mercadorias/bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento)**.

UF, de de 20..

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:

1. A licitante arrematante deste Pregão deverá encaminhar a **Proposta**, devidamente ajustada ao seu último lance, **sem o diferencial de ICMS**, após a convocação no sistema pelo pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.10 deste Edital.

2. O não encaminhamento da Proposta nos prazos acima definidos implicará na sua **desclassificação**.

PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO O CADASTRO DO FORNECEDOR NOS CORREIOS, OS DADOS ABAIXO DEVERÃO SER INFORMADOS POR E-MAIL OU CARTA:

1. Inscrição Estadual: .....

2. Inscrição Municipal: .....

3. Endereço: .....

4. Telefone: .....

5. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: ..

6. Representante da Empresa: .....

7. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

8. E-mail: .....

PARA POSSIBILITAR A ASSINATURA ELETRÔNICA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVERÃO SER INFORMADOS OS DADOS CONSTANTES DOS SUBITENS 6 A 8 DE CADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Obs.: O e-mail deverá ser único por representante, pois será utilizado como *login* de acesso restrito e individual.

APÊNDICE 01

(Modelo II)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa) estabelecida à (endereço completo da empresa), na categoria de **fabricante/distribuidora/revendedora** do objeto desta licitação, forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente adquirente** dos objetos especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__:

Objeto (Lembrete: se for o caso): .....

QUANTIDADE (Lembrete: se for o caso): .....

MARCA DO FABRICANTE: .....

Nº. CONTRATO: ..... DE ...../...../.....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R$): ..... (se possível).

Atestamos ainda, que o objeto foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o(s) objeto(s) e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., ...de .....de 20.....

IDENTIFICAÇÃO (nome, cargo/função) E ASSINATURA DO DECLARANTE

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

c) não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

APÊNDICE 01

(Modelo III)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

*** Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa.**

- * ( ) que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.
- * ( ) que não possui contratos celebrados com a Administração Pública, no ano calendário de realização do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, o que a qualifica como apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.
- que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- que não está incursa em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016;
- que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais;

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

APÊNDICE 02

TABELAS DAS ALÍQUOTAS DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO

(ARQUIVO DISPONIBILIZADO SEPARADAMENTE)

APÊNDICE 03

ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS

(No caso de equalização do diferencial de ICMS de forma manual)

Ao considerar a aplicação do diferencial de ICMS sobre o(s) bem(ns) de consumo/materiais/equipamentos, a licitante deverá calcular o seu lance conforme fórmula abaixo:

P = V X F

Exemplos:

				Valor

UF - Unidade da Federação do fornecedor (origem)	% Diferencial ICMS para a UF de destino	Valor do Bem (V)	Fator de Equaliz. (F)	Equalizado (P) = (V) x (F)
Estado X	5%	R$100,00	1,05	R$105,00
Estado Y	10%	R$100,00	1,10	R$110,00
Estado Z	13%	R$100,00	1,13	R$113,00
Estado K	0%	R$100,00	1,00	R$100,00

onde,

P - Proposta / Lance a ofertar na disputa (valor equalizador)

V - Valor do BEM que será adquirido

F - Fator de equalização

Em que:

V - VALOR DO BEM: valor de operação de aquisição na unidade federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

F - FATOR DE EQUALIZAÇÃO: índice percentual que deverá ser multiplicado ao VALOR DO BEM, onde embutirá o diferencial de ICMS, resultando no valor da proposta/lance equalizado a ser ofertado na disputa.

OBSERVAÇÕES:

1) Destaque-se que na fase de lances o licitante deverá constar o VALOR GLOBAL DE CADA ITEM, não perdendo de vista que na parcela relacionada ao(s) **BEM(NS)** estará embutido/contemplado o valor do diferencial de ICMS correspondente entre a(s) Unidades(s) da Federação de origem e destino, se devido;

2) Para efeito de valor para contratação, a parcela embutida do diferencial de ICMS será subtraída da proposta/lance ofertado na disputa.

Valor total da(s) Nota(s) Fiscal(is) = Parcela referente ao(s) bem(ns), sem o diferencial de ICMS.

Para calcular o valor de NF correspondente ao(s) bem(ns) (que é o valor que efetivamente o fornecedor irá receber) utilizar a seguinte fórmula:

Valor do bem sem o diferencial de ICMS > **V = P = Proposta/Lance a ofertar na disputa**
F Fator de Equalização

O valor do bem sem o diferencial corresponderá ao valor da Nota Fiscal a ser emitido pelo fornecedor.

Obs.: O valor do diferencial de ICMS, incidente sobre os bens, se devido, será pago diretamente pelos CORREIOS à unidade da federação de destino da mercadoria.

OUTROS ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DO ICMS, FATOR DE EQUALIZAÇÃO, TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS (APÊNDICE 2).

Documento assinado eletronicamente por **Edison Pereira**, **Membro de CPL/DR - G2**, em 17/11/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69433991** e o código CRC **FA0F897D**.

ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS

O Diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de material de uso ou consumo e de ativo permanente.

A ECT na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento deste diferencial.

O valor relativo a este diferencial de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a ECT.

Apresentamos a seguir os Fatores de Equalização que correspondem aos índices que serão aplicados sobre os valores dos lances e propostas dos licitantes para os quais incidam o diferencial de alíquota de ICMS. Na seqüência estão as tabelas com as respectivas alíquotas internas e interestaduais para o(s) objeto(s) licitado(s).

APÊNDICE 03 - A

Fator de Equalização

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204

Lote: 1
Item : 102016658 - CADEIRA GIRAT TECIDO CEA-04

UF Origem	Fator de Equalização
AC	1.0940880500000
AL	1.0940880500000
AM	1.0940880500000
AP	1.0940880500000
BA	1.0940880500000
CE	1.0940880500000
DF	1.0940880500000
ES	1.0940880500000
GO	1.0940880500000
MA	1.0940880500000
MG	1.1579245300000
MS	1.0940880500000
MT	1.0940880500000
PA	1.0940880500000
PB	1.0940880500000
PE	1.0000000000000
PI	1.0940880500000
PR	1.1579245300000
RJ	1.1579245300000
RN	1.0940880500000
RO	1.0940880500000
RR	1.0940880500000
RS	1.1579245300000
SC	1.1579245300000
SE	1.0940880500000
SP	1.1579245300000
TO	1.0940880500000

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Fator de Equalização

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204

Lote: 2
Item : 102016915 - CADEIRA LONGAR AZUL CLA_01

UF Origem	Fator de Equalização
AC	1.0940880500000
AL	1.0940880500000
AM	1.0940880500000
AP	1.0940880500000
BA	1.0940880500000
CE	1.0940880500000
DF	1.0940880500000
ES	1.0940880500000
GO	1.0940880500000
MA	1.0940880500000
MG	1.1579245300000
MS	1.0940880500000
MT	1.0940880500000
PA	1.0940880500000
PB	1.0940880500000
PE	1.0000000000000
PI	1.0940880500000
PR	1.1579245300000
RJ	1.1579245300000
RN	1.0940880500000
RO	1.0940880500000
RR	1.0940880500000
RS	1.1579245300000
SC	1.1579245300000
SE	1.0940880500000
SP	1.1579245300000
TO	1.0940880500000

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Fator de Equalização

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204

Lote: 3
Item : 102016240 - CADEIRA GIRAT ALTA PARA OBESOS

UF Origem	Fator de Equalização
AC	1.0940880500000
AL	1.0940880500000
AM	1.0940880500000
AP	1.0940880500000
BA	1.0940880500000
CE	1.0940880500000
DF	1.0940880500000
ES	1.0940880500000
GO	1.0940880500000
MA	1.0940880500000
MG	1.1579245300000
MS	1.0940880500000
MT	1.0940880500000
PA	1.0940880500000
PB	1.0940880500000
PE	1.0000000000000
PI	1.0940880500000
PR	1.1579245300000
RJ	1.1579245300000
RN	1.0940880500000
RO	1.0940880500000
RR	1.0940880500000
RS	1.1579245300000
SC	1.1579245300000
SE	1.0940880500000
SP	1.1579245300000
TO	1.0940880500000

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Tabela de Alíquotas de ICMS

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204
Lote: 1

TABELA DE ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ITEM: 102016658 - CADEIRA GIRAT TECIDO CEA-04

De/Para	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
AC																12%											
AL																12%											
AM																12%											
AP																12%											
BA																12%											
CE																12%											
DF																12%											
ES																12%											
GO																12%											
MA																12%											
MG																7%											
MS																12%											
MT																12%											
PA																12%											
PB																12%											
PE																20.5%											
PI																12%											
PR																7%											
RJ																7%											
RN																12%											
RO																12%											
RR																12%											
RS																7%											
SC																7%											
SE																12%											
SP																7%											
TO																12%											

Arquivo XML: dif_ponderado1102204.xml — 15/10/2026 01:29:40 Fonte: TABELA F7608B/ERP/TRIBUTOS

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Tabela de Alíquotas de ICMS

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204
Lote: 2

TABELA DE ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ITEM: 102016915 - CADEIRA LONGAR AZUL CLA_01

De/Para	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
AC																12%											
AL																12%											
AM																12%											
AP																12%											
BA																12%											
CE																12%											
DF																12%											
ES																12%											
GO																12%											
MA																12%											
MG																7%											
MS																12%											
MT																12%											
PA																12%											
PB																12%											
PE																20.5%											
PI																12%											
PR																7%											
RJ																7%											
RN																12%											
RO																12%											
RR																12%											
RS																7%											
SC																7%											
SE																12%											
SP																7%											
TO																12%											

Arquivo XML: dif_ponderado1102204.xml — 15/10/2026 01:29:40 Fonte: TABELA F7608B/ERP/TRIBUTOS

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Tabela de Alíquotas de ICMS

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204
Lote: 3

TABELA DE ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ITEM: 102016240 - CADEIRA GIRAT ALTA PARA OBESOS

De/Para	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
AC																12%											
AL																12%											
AM																12%											
AP																12%											
BA																12%											
CE																12%											
DF																12%											
ES																12%											
GO																12%											
MA																12%											
MG																7%											
MS																12%											
MT																12%											
PA																12%											
PB																12%											
PE																20.5%											
PI																12%											
PR																7%											
RJ																7%											
RN																12%											
RO																12%											
RR																12%											
RS																7%											
SC																7%											
SE																12%											
SP																7%											
TO																12%											

Arquivo XML: dif_ponderado1102204.xml — 15/10/2026 01:29:40 Fonte: TABELA F7608B/ERP/TRIBUTOS

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS

O Diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de material de uso ou consumo e de ativo permanente.

A ECT na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento deste diferencial.

O valor relativo a este diferencial de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a ECT.

Apresentamos a seguir os Fatores de Equalização que correspondem aos índices que serão aplicados sobre os valores dos lances e propostas dos licitantes para os quais incidam o diferencial de alíquota de ICMS. Na seqüência estão as tabelas com as respectivas alíquotas internas e interestaduais para o(s) objeto(s) licitado(s).

APÊNDICE 03 - A

Fator de Equalização

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204

Lote: 1
Item : 102016658 - CADEIRA GIRAT TECIDO CEA-04 (Item Importado)

UF Origem	Fator de Equalização
AC	1.1992452800000
AL	1.1992452800000
AM	1.1992452800000
AP	1.1992452800000
BA	1.1992452800000
CE	1.1992452800000
DF	1.1992452800000
ES	1.1992452800000
GO	1.1992452800000
MA	1.1992452800000
MG	1.1992452800000
MS	1.1992452800000
MT	1.1992452800000
PA	1.1992452800000
PB	1.1992452800000
PE	1.0000000000000
PI	1.1992452800000
PR	1.1992452800000
RJ	1.1992452800000
RN	1.1992452800000
RO	1.1992452800000
RR	1.1992452800000
RS	1.1992452800000
SC	1.1992452800000
SE	1.1992452800000
SP	1.1992452800000
TO	1.1992452800000

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Fator de Equalização

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204

Lote: 2
Item : 102016915 - CADEIRA LONGAR AZUL CLA_01 (Item Importado)

UF Origem	Fator de Equalização
AC	1.1992452800000
AL	1.1992452800000
AM	1.1992452800000
AP	1.1992452800000
BA	1.1992452800000
CE	1.1992452800000
DF	1.1992452800000
ES	1.1992452800000
GO	1.1992452800000
MA	1.1992452800000
MG	1.1992452800000
MS	1.1992452800000
MT	1.1992452800000
PA	1.1992452800000
PB	1.1992452800000
PE	1.0000000000000
PI	1.1992452800000
PR	1.1992452800000
RJ	1.1992452800000
RN	1.1992452800000
RO	1.1992452800000
RR	1.1992452800000
RS	1.1992452800000
SC	1.1992452800000
SE	1.1992452800000
SP	1.1992452800000
TO	1.1992452800000

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Fator de Equalização

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204

Lote: 3
Item : 102016240 - CADEIRA GIRAT ALTA PARA OBESOS (Item Importado)

UF Origem	Fator de Equalização
AC	1.1992452800000
AL	1.1992452800000
AM	1.1992452800000
AP	1.1992452800000
BA	1.1992452800000
CE	1.1992452800000
DF	1.1992452800000
ES	1.1992452800000
GO	1.1992452800000
MA	1.1992452800000
MG	1.1992452800000
MS	1.1992452800000
MT	1.1992452800000
PA	1.1992452800000
PB	1.1992452800000
PE	1.0000000000000
PI	1.1992452800000
PR	1.1992452800000
RJ	1.1992452800000
RN	1.1992452800000
RO	1.1992452800000
RR	1.1992452800000
RS	1.1992452800000
SC	1.1992452800000
SE	1.1992452800000
SP	1.1992452800000
TO	1.1992452800000

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Tabela de Alíquotas de ICMS

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204
Lote: 1

TABELA DE ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ITEM: 102016658 - CADEIRA GIRAT TECIDO CEA-04 (Item Importado)

De/Para	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
AC																4%											
AL																4%											
AM																4%											
AP																4%											
BA																4%											
CE																4%											
DF																4%											
ES																4%											
GO																4%											
MA																4%											
MG																4%											
MS																4%											
MT																4%											
PA																4%											
PB																4%											
PE																20.5%											
PI																4%											
PR																4%											
RJ																4%											
RN																4%											
RO																4%											
RR																4%											
RS																4%											
SC																4%											
SE																4%											
SP																4%											
TO																4%											

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Tabela de Alíquotas de ICMS

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204
Lote: 2

TABELA DE ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ITEM: 102016915 - CADEIRA LONGAR AZUL CLA_01 (Item Importado)

De/Para	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
AC																4%											
AL																4%											
AM																4%											
AP																4%											
BA																4%											
CE																4%											
DF																4%											
ES																4%											
GO																4%											
MA																4%											
MG																4%											
MS																4%											
MT																4%											
PA																4%											
PB																4%											
PE																20.5%											
PI																4%											
PR																4%											
RJ																4%											
RN																4%											
RO																4%											
RR																4%											
RS																4%											
SC																4%											
SE																4%											
SP																4%											
TO																4%											

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 03 - A

Tabela de Alíquotas de ICMS

Licitação: PGE-435/26
Código BB: 1102204
Lote: 3

TABELA DE ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ITEM: 102016240 - CADEIRA GIRAT ALTA PARA OBESOS (Item Importado)

De/Para	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
AC																4%											
AL																4%											
AM																4%											
AP																4%											
BA																4%											
CE																4%											
DF																4%											
ES																4%											
GO																4%											
MA																4%											
MG																4%											
MS																4%											
MT																4%											
PA																4%											
PB																4%											
PE																20.5%											
PI																4%											
PR																4%											
RJ																4%											
RN																4%											
RO																4%											
RR																4%											
RS																4%											
SC																4%											
SE																4%											
SP																4%											
TO																4%											

Licitações Eletrônica dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ANEXO 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NÚMERO/ANO]

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ [Informar], Inscrição Estadual [Informar], com sede [Informar] neste ato representado pelo [Informar Autoridade Competente(1)], CPF [Informar], Documento de Identidade/órgão expedidor [Informar Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF], e pelo [Informar AUTORIDADE COMPETENTE (2)], CPF [Informar], Documento de Identidade/órgão expedidor [Informar [Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF], nos termos da Lei nº 13.303/2016, por meio do Pregão nº [Informar], homologado pelo Relatório [Informar]/ [Informar], **RESOLVE** Registrar o Preço proposto por [Informar], CNPJ[Informar], Inscrição Estadual[Informar], com sede na [Informar], neste ato representado por seu representante legal [Informar], ocupante do cargo/função [Informar], CPF [Informar], Documento de Identidade/órgão expedidor [Informar Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF], observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DO PREÇO para aquisição de cadeiras, conforme segue:

LOTE [informar]

Item	Descrição	UM *	Qtde Máx. Estimada	Preço Unit. Sem Dif. ICMS	Preço Total Sem Dif. ICMS
1	[Informar]	[Informar]	[Informar]	[Informar]	[Informar]

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade / MR – milheiro / CX – caixa / PA – pacote / RO – rolo / FR – frasco / BO – bobina / SC – saco, etc.

VALOR GLOBAL TOTAL: [VALOR EM R$ (VALOR POR EXTENSO)].

2. ANÁLISE DO EXEMPLAR

2.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação de exemplar em conformidade com a Especificação Técnica/Descrição Técnica.

2.1.1. Para fins de aceitação ou recusa do exemplar apresentado, serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR - 5426. A classificação dos defeitos é realizada com base na amostra sob exame e o resultado é independente para cada avaliação realizada pelos Correios.

2.1.2. O exemplar contendo “defeitos(s) GRAVES e/ou CRÍTICO(S)” será recusado, com possibilidade de uma reapresentação em até 15 dias corridos, contados a partir da comunicação pelos Correios por escrito do resultado da avaliação do exemplar.

2.1.3. Não caberá aos Correios o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição de exemplar que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

2.1.4. O exemplar analisado aprovado não será devolvido em quaisquer das etapas, permanecendo sob a guarda e responsabilidade dos Correios, para fins de comparação com o material fornecido SIGNATÁRIO DA ATA em todos os lotes entregues.

2.2. PRAZO DE ENTREGA DE EXEMPLAR: A CONTRATADA deverá entregar o exemplar do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

2.3. COMPOSIÇÃO DE EXEMPLAR: O exemplar será composto de 1 (uma) unidade de cada item, conforme Documentos Técnicos.

2.4. LOCAL DE ENTREGA DO EXEMPLAR:

2.4.1 Conforme Pauta de Distribuição.

2.5. DO RESULTADO DA ANÁLISE:

2.5.1. O resultado da análise será formalizado à CONTRATADA por meio de CARTA.

2.5.1.1. Havendo desconformidade(s) essa(s) será(ão) comunicada(s) à CONTRATADA, relacionando-se os itens que não atenderam as exigências da Especificação Técnica/Descrição Técnica, os quais deverão estar devidamente corrigidos no momento da(s) entrega(s).

3. QUANTIDADES DO PEDIDO

3.1. A quantidade mínima por pedido de: 5% (cinco por cento) do(s) Lote(s).

3.2. A quantidade máxima por pedido de: 50% (cinquenta por cento) do(s) Lote(s), ou superior, caso haja anuência do FORNECEDOR.

3.2.1. É vedado o esgotamento substancial ou integral da Ata de Registro de Preços por meio de um único pedido, em desacordo com a finalidade do Sistema de Registro de Preços.

3.3. O intervalo entre os pedidos não será inferior a 20 (vinte) dias, ressalvado o interesse público e o acordo entre as partes.

4. PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado é fixo e irreajustável durante a vigência desta Ata, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário.

4.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto desta Ata e seus Anexos.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso VI do art. 81 da Lei 13.303/2016.

4.3.1. Caberá aos CORREIOS realizar periodicamente pesquisa de preço para a comprovação da vantajosidade.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada mediante retirada/recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do Contrato, constante no Edital, devendo o signatário da Ata manter todas as condições de habilitação.

5.2. O signatário da Ata deverá comprovar a documentação exigida na habilitação, devidamente atualizada, como condição indispensável para a retirada/o recebimento da Autorização de Fornecimento ou a assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas no Edital e neste Instrumento.

5.3. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões para verificação das condições de habilitação do signatário da Ata, sendo os resultados da consulta considerados como meio legal de prova.

5.4. O signatário da Ata será convocado para retirar/receber a Autorização de Fornecimento ou assinatura do Contrato eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de login e senha ou certificado digital (token), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Instrumento.

5.4.1 Excepcionalmente e havendo concordância e interesse dos Correios, o prazo de assinatura apresentado no item acima poderá ser prorrogado.

5.5. Quando o signatário da Ata recusar-se a retirar/receber a Autorização de Fornecimento ou assinar o Contrato, é facultado aos CORREIOS o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar os fornecedores remanescentes, registrados no cadastro de reserva, anexo a esta Ata.

5.5.1. Os licitantes registrados, quando convocados, deverão apresentar os documentos de habilitação válidos.

5.5.1.1. Os licitantes registrados se obrigam a atender a convocação e a retirar/receber a Autorização de Fornecimento ou assinar o Contrato no prazo fixado pela Administração, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

5.6. A Minuta da Autorização de Fornecimento/ do Contrato constante no Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

5.7. Quando houver aplicação de Cota Principal e Cota Reservada – exclusivo para ME/EPP, haverá prioridade de aquisições para os lotes destinados à Cota Reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, mediante justificativa a ser incluída no processo de gestão contratual.

6. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 81 da Lei 13.303/2016, com as devidas justificativas.

6.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º do art. 81 da Lei 13.303, de 2016.

6.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

7. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar/receber a Autorização de Fornecimento ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanções previstas na Lei 13.303/2016.

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste subitem será formalizado por ato dos CORREIOS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7.3. O cancelamento do Registro pelos CORREIOS, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste Instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes da(s) AF(s)/dos Contrato(s) proveniente(s) desta Ata, até o limite dos prejuízos causados aos CORREIOS;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre os Correios e o signatário da Ata, até o limite dos prejuízos causados.

7.3.1. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, o signatário da Ata será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pelos CORREIOS, sob pena de aplicação das medidas judiciais cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. O signatário da Ata ficará sujeito a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados, quando:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com os CORREIOS, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.1.1. Ensejará a aplicação da penalidade indicada no subitem acima, o signatário da Ata que não mantiver as condições de habilitação ou recusar-se, injustificadamente a retirar/receber a Autorização de Fornecimento ou assinar o Contrato.

8.1.2. Atraso na entrega dos exemplares, quando essa exigência estiver contida neste Instrumento: **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor total do item questionado, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.2.1. Após o prazo acima e a critério da CONTRATANTE poderá ocorrer a aceitação do exemplar, com aplicação de multa de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor total do item questionado, por dia de atraso, até o limite de 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo sem que tenha sido efetuada a entrega do exemplar, poderá ocorrer o cancelamento do presente Registro e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

8.2. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

8.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

8.4. Os fornecedores poderão ser liberados do compromisso assumido na Ata, sem aplicação de penalidades, desde que comprovem, antes de ocorrer o pedido de fornecimento, que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

8.5. Cabe ao órgão CONTRATANTE aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências aos CORREIOS.

8.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	**Descrição**
32B01.12402.010001	Móveis e Utensílios

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, sendo contado a partir da assinatura pela Autoridade Competente dos Correios.

10.1.1. Havendo ou não interesse na prorrogação desta Ata, as partes se manifestarão expressamente em até 160 (cento e sessenta) dias antes do término de sua vigência.

10.2. As Autorizações de Fornecimento ou Contratos deverão ser emitidas(os) dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

112.1. O Registro de Preços do objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram aos CORREIOS a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

11.2. O signatário da Ata declara estar ciente das suas obrigações para com os CORREIOS, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista, de que trata o art. 1º da Lei 13.303/2016, não participante do registro de preços, poderá aderir a esta Ata, mediante consulta prévia aos CORREIOS para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3.1. A manifestação dos CORREIOS fica condicionada à apresentação de estudo, pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

11.3.2. O disposto no subitem 11.3.1 não se aplica a empresa pública ou sociedade de economia mista de âmbito municipal, distrital ou estadual.

11.3.3. Caberá ao signatário da Ata, observadas as condições estabelecidas na Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com os CORREIOS e órgãos participantes.

11.3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por empresa pública ou sociedade de economia mista, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os CORREIOS e órgãos participantes.

11.3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para os CORREIOS e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.3.6. Após a autorização dos CORREIOS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências aos CORREIOS.

11.4. O órgão participante deverá tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

12. FORO

12.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife/PE, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens do Rego Barros Neto**, **Chefe de Secao - G2**, em 11/11/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69288969** e o código CRC **5588ACE7**.

ANEXO 01-A

CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **[número/ano]**

Ficam registrados os seguintes licitantes que aceitaram cotar preços iguais ao do licitante vencedor, bem como os que mantiveram suas propostas originais, para formação de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação no Lote [Informar], do Pregão Eletrônico nº [número/ano]:

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL (R$)
[informar]	[informar]	[informar]	[informar]
[informar]	[informar]	[informar]	[informar]
[informar]	[informar]	[informar]	[informar]

ATA_Bens_Mobiliário_(P)_18.1 (69288969) SEI 53183.005193/2026-06 / pg. 7

ANEXO 01-B

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF Nº [NUMERAÇÃO/ANO]

Autorização de Fornecimento de Bens/Mobiliário		Data: [dd/mm/aaaa]
CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – [SE/CS] (Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei Nº 509 de 21/03/69)		*Nota Importante* *Mencionar o nº desta AF em todos os documentos a ela referentes.*
CNPJ Nº [informar]	Inscrição Estadual Nº [informar]	
Endereço: [informar]		
Órgão de Contratação: [informar]	Telefone: [informar]	
	E-mail: [informar]	
CONTRATADA: [informar]		Código (AN8): [informar]
Endereço: [informar]		Bairro: [informar]
Cidade/UF: [informar]		CEP: [informar]
E-mail: [informar]		Fone: [informar]
CNPJ/CPF: [informar]		Insc. Est.: [informar]
Conta Corrente: [informar]	Banco: [informar]	Agência: [informar]
RECEITA/INSS válida até: [informar]	CRF válido até: [informar]	

Código	Unid. Medida	Garantia (meses)	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Total
[informar]	[informar]	[informar]	[informar]	[informar]	[informar]	[informar]
Subtotal:						[informar]

Total da AF: [Informar] ([Informar por extenso])
Forma de Pagamento: [informar]
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias contados após recebimento/retirada do instrumento.
Local de Entrega: [informar]

Modalidade: [informar]	Enquadramento Legal: [informar]
Descrição orçamentária: [informar]	Conta: [informar]

Órgão Requisitante: [informar]
Observações:

1) Fazer constar no documento fiscal a mesma descrição contida nesta AF;
2) Emitir documento fiscal em conformidade com a legislação vigente;
3) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal de Recife/PE.
4) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus Anexos;
5) Constituirão partes integrantes desta AF, como se nela estivessem transcritos: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

Emissão: [informar]	Visto: [informar]	Assinatura: [informar]

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇO

1.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de cadeiras, discriminados no quadro abaixo, conforme ANEXO 02 do Edital - Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

1.2. O valor global para a presente Autorização de Fornecimento é de [Informar] ([Informar por extenso]), sendo os valores unitários os seguintes:

LOTE: [informar]

Item	Descrição	UM *	Qtde	Preços (R$)	
				Unitário	Total
1	[Informar]	[Informar]	[Informar]	[Informar]	[Informar]

* UM (Unidade de Medida) = UN - unidade / MR – milheiro / CX – caixa / PA – pacote / RO – rolo / FR – frasco / BO – bobina / SC – saco, etc.

1.3. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

1.4. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência desta contratação, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

2.1. PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO: até 30 (trinta) dias contados após o recebimento/a retirada da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. O prazo para análise da conformidade da parcela entregue não será considerado em desfavor da CONTRATADA.

2.1.1.1. Considerar-se-á prazo de análise desde a data da entrega até a data do recebimento da carta de aprovação/recusa pela CONTRATADA, quando for o caso.

2.2. FORMA DE ENTREGA DO PEDIDO:

2.2.1. A quantidade total do pedido poderá ser entregue de forma parcelada, observado o prazo de entrega

AF_Bens_Modelo_Min_SRP (1) (1) (1)

previsto neste Instrumento, salvo determinação em contrário quando da formalização do pedido.

2.2.1.1. Havendo recusa, para efeito de contagem de prazo, a(s) entrega(s) subsequente(s) será(ão) considerada(s) como relativa(s) ao(s) lote(s) recusado(s), até a reposição e aceitação da totalidade do(s) material(is) recusado(s).

2.2.1.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.2.1.3. O dia de entrega do objeto deverá ser previamente agendado com os CORREIOS, por intermédio do(s) e-mail(s): gerat-pe@correios.com.br, "Daniel Betuel da Silva" <DANIELS@correios.com.br>, Telefone: (81) 2101-6616 e "Mirele Colatino de França" <MireleC@correios.com.br>, Telefone: (81) 2101-6616.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DE ENTREGA

3.1. Informar o(s) endereço(s) por lote ou anexar a pauta de distribuição, se houver: [Informar ou anexar]

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1. DO OBJETO: Será a indicada na PROPOSTA ECONÔMICA, conforme Especificação Técnica, respeitado o prazo mínimo previsto na Lei 8.078/90.

CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período desta contratação.

5.1.1 A CONTRATADA deverá manter atualizado os dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores dos Correios.

5.2. Efetuar a entrega dos pedidos nos locais, prazos e quantidades determinadas, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, acompanhados do respectivo documento fiscal.

5.3. Retirar o objeto vier a ser recusado, sem ônus para a CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após comunicação da CONTRATANTE, independentemente do prazo para a entrega do pedido.

5.3.1. Caso não ocorra a retirada do objeto recusado, no prazo acima estipulado, a CONTRATANTE poderá dar ao bem a destinação que lhe convier, sendo da CONTRATADA o ônus das despesas decorrentes da destinação executada, se for o caso.

5.4. Repor o objeto recusado até o término do prazo para a entrega do pedido, observadas as hipóteses de aplicação das penalidades de mora, previstas neste Instrumento.

5.5 Emitir documento fiscal com o CNPJ e Inscrição Estadual ou Distrital indicados na pauta de distribuição, e no campo das informações complementares acrescentar os dados do local de entrega, bem como destacar, o número do Contrato ou AF (Autorização de Fornecimento).

5.5.1 Fica vedada a emissão de documento fiscal para atender o fornecimento de mercadorias para unidade dos Correios com CNPJ não pertencente a mesma UF do local de entrega.

5.5.2. Caso a CONTRATADA possua mais de uma contratação com a CONTRATANTE, deverá emitir documentos fiscais distintos.

5.5.3. No caso de Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – NF-e, a CONTRATADA deverá encaminhar, se for o caso, o(s) respectivo(s) arquivo(s) no formato XML para o e-mail documentofiscal@correios.com.br.

5.6. Caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL, fica condicionada na emissão dos documentos fiscais:

5.6.1 A inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado as informações complementares, ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões: “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, para os casos de emissão de documentos não eletrônicos.

5.6.2 Nas notas fiscais eletrônicas devem constar, no campo destinado as informações complementares, as expressões: “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.”

5.7. Encaminhar em duas vias a declaração constante no anexo IV da IN/RFB 1.234/2012, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL.

5.8. Sanear, às suas expensas, em garantia, os vícios, defeitos ou incorreções que se verificarem nos objetos, respondendo diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, durante a execução desta Autorização de Fornecimento.

5.8.1. O cumprimento da obrigação acima deverá ocorrer no prazo de até 30(trinta) dias após a comunicação do(s) vício(s), defeito(s) ou incorreção(ões) constatado(s).

5.8.2. Caso não ocorra a retirada do objeto com vício, defeito ou incorreção, no prazo acima, a CONTRATANTE poderá dar ao bem a destinação que lhe convier, sendo da CONTRATADA o ônus das despesas decorrentes da destinação executada, se for o caso.

5.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

5.10. Fornecer os objetos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários à sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer todas as informações necessárias para emissão do documento fiscal.

6.2. Receber o pedido entregue, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

6.3. Recusar o pedido ou parte deste, segundo os critérios constantes neste Instrumento, e comunicar formalmente à CONTRATADA.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme o cronograma previsto neste Instrumento.

6.5. Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

6.6 Deverá ser dada prioridade às aquisições dos objetos oriundos de lote destinado à Cota Reservada em sua totalidade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, mediante justificativa devidamente formalizada no processo de gestão contratual.

AF_Anexo_01_Minuta_SRP (2) (2) (2)

CLÁUSULA SÉTIMA – PRÁTICAS DE *COMPLIANCE* E ANTICORRUPÇÃO

7.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013), seus decretos regulamentadores, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

7.2 A Contratada declara conhecer e se compromete, por todos os seus prepostos, a respeitar, cumprir e fazer cumprir, durante a execução do contrato, o “Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios”, o “Regime Disciplinar Deveres e Proibições", o “Programa de Compliance dos Correios” e o “Programa de Compliance Concorrencial dos Correios”, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.correios.com.br (página principal).

7.2.1. A Contratada deverá adotar conduta ética e íntegra em suas práticas de gestão e conduzir suas atividades em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de governança e compliance, estendendo tal padrão à sua cadeia produtiva, obrigando-se a comunicar imediatamente à Contratante quaisquer irregularidades identificadas no exercício de suas atividades, de modo a resguardar a reputação e os interesses financeiros e institucionais da Contratante.

7.2.2. A contratada deverá adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.

7.3. As Partes contratantes, bem como seus agentes e empregados, comprometem-se a observar rigorosamente as normas de defesa da concorrência previstas na Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) e demais legislações, ficando expressamente vedada a prática de quaisquer condutas anticoncorrenciais.

7.4. Em caso de indícios de descumprimento desta Cláusula, a CONTRATANTE poderá realizar diligências, diretamente ou por meio de terceiros, à CONTRATADA, que deverá cooperar e disponibilizar informações, documentos, inclusive por meio de entrevistas com seus colaboradores, observadas as restrições de acesso a informação previstas na legislação brasileira.

7.4.1. A obrigação de cooperação inclui o atendimento às demandas oriundas de auditorias e fiscalizações realizadas por órgãos estatais de controle interno e externo.

7.5. A comprovada violação de qualquer uma das obrigações previstas nesta cláusula poderá ocasionar a rescisão deste Contrato, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais, administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

7.6. É vedado à CONTRATADA manter relação de emprego ou trabalho, direta ou indiretamente, com pessoa menor de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas (entre 22h e 5h), perigosas ou insalubres. Também é proibida a contratação de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

7.7. A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente, sob pena de rescisão unilateral, e sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

I – Adotar medidas eficazes de prevenção e combate ao trabalho escravo, forçado ou degradante em suas operações e nas atividades de seus subcontratados;

II – Cooperar integralmente com auditorias e fiscalizações realizadas pela CONTRATANTE ou por órgãos competentes, sempre que solicitado;

III – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer indício ou ocorrência de trabalho em condições análogas às de escravo em sua cadeia produtiva;

IV – Responder civil, administrativa e criminalmente por eventuais violações.

7.8. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas concretas e eficazes para prevenir e combater qualquer forma de assédio moral ou sexual, bem como condutas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, deficiência, orientação sexual, filiação político-partidária, classe social ou nacionalidade ou qualquer outro fator protegido por lei, em todas as atividades relacionadas à execução deste instrumento contratual.

7.9. A CONTRATADA compromete-se a observar, durante toda a vigência contratual, os princípios da impessoalidade, moralidade, vedando contratação direta ou indireta, nomeação, designação ou manutenção de vínculo profissional de empregado público com vínculo trabalhista com a CONTRATADA, com parente, até o terceiro grau civil, de dirigente da CONTRATANTE, de agente público que atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou de qualquer pessoa que exerça influência direta sobre a contratação. A vedação aplica-se também à subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas cujos sócios, administradores ou representantes legais mantenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau civil, com os agentes públicos mencionados.

7.9.1. A CONTRATADA declara que nenhum de seus sócios, proprietários ou administradores manteve vínculo de gestão ou de trabalho com a CONTRATANTE nos seis meses anteriores à celebração do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados (nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente) fornecidos pela CONTRATADA.

8.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) objeto(s), mediante apresentação do documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

Data de Atesto da NF	**Vencimento**
Dia 1 a 15 do mês	Dia 16 do M+1
Dia 16 a 31 do mês	Dia 28 do M+1

Legenda:

M = mês do atesto

M + 1 = mês do atesto acrescido de um mês

8.2.1. Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos e nas regras estabelecidas no site dos CORREIOS, acessando:

http://www2.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/valorpresente/default.cfm.

8.2.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelos respectivos órgãos;

8.2.2.1. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a CONTRATADA estiver com alguma documentação vencida.

8.2.2.2. A não apresentação ou a irregularidade dos documentos previstos no subitem 8.2.2. não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento desta Autorização de Fornecimento e demais

penalidades cabíveis.

8.2.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.4. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.5. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

8.2.6. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

8.2.7. O faturamento do(s) documento(s) fiscal(is) terá como referência o(s) local(is) de entrega definido(s) pela CONTRATANTE.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE - a título de atualização financeira, compensações financeiras e penalizações - encargos moratórios, com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento das obrigações desta Autorização de Fornecimento, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantidos a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1. **Advertência:** quando:

a) o descumprimento não constituir obrigação principal;

b) não houver penalidade de multa específica para o descumprimento;

c) não houver reincidência do fato gerador da penalidade.

9.1.1.1 As multas cujos valores sejam inferiores a 100 (cem) vezes o PPCC – Primeiro Porte da Carta Comercial básico serão convertidas em advertência, desde que não tenha sido aplicada a advertência para o mesmo fato gerador.

9.1.1.2 Quando houver a reincidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 9.1.2.2, alínea “e”.

9.1.2. **Multa:** aplicada nos seguintes casos:

9.1.2.1. **Multa de mora:**

a) atraso na entrega do pedido ou parte deste, em relação ao prazo estipulado nas Condições Específicas deste Instrumento: 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor correspondente à quantidade questionada,

por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

a.1) após o prazo acima e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 15 (quinze) dias, poderá ocorrer a aceitação do objeto, com a aplicação de multa 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor correspondente à quantidade questionada, por dia de atraso. Não havendo interesse da CONTRATANTE em receber o objeto contratado ou decorrido este prazo sem que tenha sido efetuada a entrega do objeto, poderá ocorrer o cancelamento desta Autorização de Fornecimento, por inexecução total ou parcial, com aplicação das penalidades contidas no subitem 9.1.2.2;

a.2) Para efeito de cálculo e aplicação das penalidades versadas neste subitem, compreender-se-á a cada localidade de entrega como um pedido autônomo;

9.1.2.2. **Demais multas:**

a) não cumprimento de quaisquer condições de garantia do objeto contratado, estabelecidas nas Condições Específicas deste Instrumento: 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos questionados;

b) não entrega total ou parcial dos objetos contratados, caracterizada após o limite de prazo constante da alínea “a1” do subitem 9.1.2.1: 15% (quinze por cento) sobre o valor da quantidade remanescente do pedido;

c) não retirada da parcela recusada do pedido no prazo previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento: 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo não retirado;

d) não saneamento dos vícios, defeitos ou incorreções notificados, no prazo previsto neste Instrumento Contratual: 100% (cem por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo questionado;

e) reincidência no descumprimento do mesmo fato gerador de penalidade de advertência já aplicada, conforme subitem 9.1.1: 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do pedido, para cada ocorrência;

f) no cancelamento desta Autorização de Fornecimento, com base nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “c” do subitem 10.1.1 deste Instrumento, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre valor remanescente atualizado desta Autorização de Fornecimento, na data do cancelamento.

9.1.2.3. As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, e estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste Instrumento.

9.1.2.4. As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

9.1.2.5. As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

9.1.2.6. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.1.2.7. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos seguintes termos:

a) retenção dos créditos decorrentes desta AF, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida neste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.1.2.7.1 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das

AF_Bens_Móveis_SRP (2) (1) (1) (1

medidas judiciais cabíveis.

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com os CORREIOS, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. Em caso de descumprimento desta Autorização de Fornecimento, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

9.3. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.4. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação dessas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades, caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

9.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

9.6. As penalidades serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada, conforme legislação aplicável e sem prejuízo das penalidades previstas neste Instrumento.

10.1.1. Poderá haver o cancelamento unilateral desta Autorização de Fornecimento por iniciativa de qualquer uma das partes, quando ocorrer os seguintes motivos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular desta Autorização de Fornecimento, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

c) subcontratação desta Autorização de Fornecimento;

d) decretação de falência ou dissolução da sociedade da CONTRATADA;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta Autorização de Fornecimento.

10.1.1.1. Poderá, ainda, haver o cancelamento unilateral por parte dos Correios por motivos decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável para a execução desta Autorização de Fornecimento.

10.1.1.2. O cancelamento unilateral pela contratada ocorrerá, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da aplicação de sanções e do pagamento de indenizações cabíveis aos Correios.

10.1.1.3. Os efeitos do cancelamento unilateral pelos Correios serão operados a partir do recebimento da comunicação escrita sobre o seu julgamento ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

10.1.2. Os casos de cancelamento desta Autorização de Fornecimento serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.1.3. O cancelamento por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos ou força maior, acarretará as consequências contidas no subitem 9.1.2.7, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste instrumento.

10.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo Administrativo.

10.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As PARTES se obrigam, sempre que aplicável, a atuar na presente Autorização de Fornecimento em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

11.2 O consentimento para o tratamento de dados pessoais se dará por meio da retirada/do recebimento desta Autorização de Fornecimento.

11.2.1 O tratamento dos dados pessoais será limitado às atividades necessárias para o atingimento das finalidades de execução do objeto desta Autorização de Fornecimento, e poderá ser utilizado, quando o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.3 Após encerrada a vigência da Autorização de Fornecimento e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, a CONTRATANTE eliminará os dados pessoais disponibilizados, salvo quando tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens do Rego Barros Neto**, **Chefe de Secao - G2**, em 11/11/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69292823** e o código CRC **E81ACAAA**.

AF_Bens_Mobiliário_SRP_(P)_18.1 OFICIO CIRCULAR Nº 67613887/2026 - GNOP - DEPEC	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ET - Nº 30279824
GNOP-DENGE

OBJETO: CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇOS E RODÍZIOS CAD-03B

EMISSÃO: MARÇO/2022
VALIDADE: MARÇO/2027
REVOGA: 24365405
CÓDIGO ERP: 10050064-1
ÓRGÃO DEMANDANTE: DERAT

APLICAÇÃO:
Grupo: Agência/Administrativo
Família: Mobiliário

Especificação Técnica revalidada, conforme Ofício GSST-DEGEP/2021 (24234541)

1. **CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS/OPERACIONAIS**

1.1. **Descrição Geral:** cadeira giratória alta, espaldar com regulagem de altura e inclinação ajustável, apoia-braços com ajuste de altura, base com cinco (05) patas (pontos de apoio) providas de rodízios duplos, anel apoia-pés com altura regulável, assento e encosto em espuma forrada de tecido, para uso nas agências de correios.

1.1.1. Naquilo que for aplicável, a cadeira deve seguir os requisitos da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 13962 e ser provida dos dispositivos de regulagens prescritos na classificação Tipo A da Tabela 1 – Classificação das cadeiras giratórias operacionais – da referida Norma Técnica.

1.1.2. Cada cadeira deve ser identificada com a marca do fabricante e o número do contrato de fornecimento. Deve ser fornecida com manual do usuário em língua portuguesa, no qual constem as instruções de uso e operação e as recomendações de segurança.

1.2. **Assento e encosto:** em espuma, revestidos em tecido na cor preta, referência RAL 9005.

1.2.1. O tecido não deve conter costuras aparentes.

1.3. **Dimensões gerais:**

1.3.1. **Assento**:

I - largura mínima : 400 mm
II - profundidade mínima: 380 mm
III - espessura da espuma: 40 mm a 45 mm
IV - altura da superfície do assento: de 500 a 720 mm

1.3.2. **Encosto:**

I - largura mínima: 305mm
II - altura: 350 mm a 360 mm
III - espessura da espuma: 40 mm a 45 mm

1.3.3. **Apoia-pés:**

I - altura do assento ao apoia-pés: 420 a 500 mm
II - raio: mínimo 230 mm

1.3.4. **Apoia-braços:**

I - largura mínima: 40 mm
II - comprimento mínimo: 200 mm

1.3.5. **NOTA IMPORTANTE:** Dimensões e intervalos de regulagem não expressamente definidos nesta especificação devem seguir as dimensões estabelecidas na Norma ABNT NBR 13962 para cadeiras giratórias operacionais.

1.4. Todas as peças e partes aparentes devem ser na cor preta.

2. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

2.1. **Assento e encosto**.

2.1.1. **Assento:** fabricado em madeira compensada, prensada em formato anatômico, espessura mínima de 15 mm, estofado com espuma de poliuretano (PU) injetado e forrado com tecido 100% poliéster ou 100% lã. Não será aceito tecido de trama larga e nem fita de PVC, ou similar, para acabamento das bordas do assento.

2.1.2. **Encosto:** fabricado em madeira compensada, prensada em formato anatômico, espessura mínima de 15 mm, estofado com espuma de poliuretano (PU) injetado e forrado com tecido 100% poliéster ou 100% lã. Não será aceito tecido de trama larga e nem fita de PVC, ou similar, para acabamento das bordas do encosto.

2.1.2.1. O encosto deverá ser regulável, não sendo aceito sistema de regulagem por roseta de aperto.

2.1.2.2. A regulagem de altura do encosto deverá ser de fácil manuseio e projetada de modo a evitar movimentos involuntários bem como travamentos ou afrouxamentos indesejáveis.

2.1.3. **Densidade média mínima da espuma:**

2.1.3.1. **Assento**: 50 kg/m^3

2.1.3.2. **Encosto**: 25 kg/m^3

2.1.4. **Assento e encosto** devem possuir proteção em polipropileno injetado em única peça, com tratamento contra raios UV (ultravioleta), cor preta, ou plástico similar igualmente tratado contra raios UV, aplicado nas suas partes posterior e inferior.

2.1.5. Quanto à madeira usada, o fornecedor deverá demonstrar ser oriunda de reflorestamento/manejo florestal, isenta de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Para tanto, deverá apresentar comprovante de certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou certificação CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou outra certificação reconhecida pelo mercado e alinhada com os princípios da sustentabilidade.

2.1.6. Revestimento na cor preta, referência RAL 9005.

2.2. **Apoia- braços**: O apoia-braços deve ser maciço, fabricado em plástico de engenharia podendo ser revestido de espuma de PU ou material similar de mesmo efeito. O apoia-braços deverá ser na cor preta e não poderá ser oco.

2.2.1. O apoia-braços deverá ter regulagem de altura sendo vedado o uso de roseta de aperto para a fixação do braço numa altura determinada. O mecanismo deverá ser de fácil manejo e de operação suave pelo operador na posição sentado.

2.3. **Base giratória**: composta de uma coluna central fabricada em aço carbono e 05 (cinco) patas fabricadas em perfil de aço carbono, soldadas à coluna central.

2.3.1. Na extremidade de cada pata deve ser montado 01 (um) rodízio encaixado, através de pino metálico com 11mm de diâmetro. Rodízios de corpo duplo com rodas de 65mm de diâmetro, fabricadas em poliamida, com eixo de fixação e giro fabricado em aço. Cada rodizio deve ter capacidade de pelo menos 40 (quarenta) quilos. O rodízio poderá ser Tipo H ou Tipo W, conforme o piso de aplicação da cadeira, de acordo com o quadro a seguir:

Rodízio	Banda de rolagem	Piso de aplicação da cadeira	Norma ABNT
Tipo H	Dura – roda sem revestimento	Pisos macios: Carpetes, tapetes e similares	NBR 13962 item 2.17.1
Tipo W	Macia- roda c/revestimento em material resiliente	Piso duros: cerâmico, madeira, granito, granitina e similares	NBR 13962 item 2.17.2

2.4. **Coluna central:** deve permitir o giro completo do assento (360º) e possuir mecanismo de regulagem da altura do conjunto assento/encosto por meio de pistão a gás e mola amortecedora do assento.

2.4.1. A coluna central deve ser revestida com capa telescópica de polipropileno tratado contra raios UV, na cor preta.

2.5. **Flange :** o flange suporta o assento e está ligado à coluna central da cadeira. Suporta também os apoia-braços. O flange deve ser confeccionado em uma única peça de aço carbono estampado, sem soldas ou emendas.

2.5.1. O suporte do encosto e dos apoia-braços devem estar ligados ao flange e não diretamente à parte inferior do assento.

2.5.2. O conjunto apoia-braços, incluindo o suporte, deve ser ligado diretamente ao flange.

2.6. **Acabamento superficial:** todas as peças/componentes metálicos deverão ser submetidos, antes da pintura, a processo de limpeza com remoção de escórias, rebarbas e demais sujidades e posterior desengraxe. Após a limpeza, aplicar tratamento antioxidante de fosfatização ou primer antioxidante, de acordo com o processo de pintura utilizado. O acabamento final das peças metálicas deverá ser feito por pintura eletrostática, espessura de camada média mínima de 60 µm, na cor preta, referência RAL 9005.

2.7. **Acabamento geral:** não são permitidos defeitos de acabamento como rebarbas, rasgos, arestas vivas, remendos, empenamentos, manchas e outras imperfeições que prejudiquem a funcionalidade ou ponham em risco a segurança do usuário.

2.7.1. Para as peças pintadas não serão aceitos defeitos de acabamento tais como subaplicação de camada, escorrimento, bolhas, riscos e outros defeitos de pintura.

2.8. A conformidade dos itens 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deve ser comprovada, para cada item, por meio da apresentação de laudo emitido por laboratório de instituição de ensino de nível superior ou laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.9. **Ergonomia:** A cadeira deverá ser fabricada em conformidade com a NR 17, adotando-se naquilo que for aplicável, a norma ABNT 13962.

2.10. **Garantia**: A cadeira deverá possui garantia emitida pelo fabricante /fornecedor contra defeitos de fabricação pelo período de 03 (três) anos.

Revisado por: Viviane Couto Valente - Analista de Correios Jr - GNOP/DENGE - Mat. 8.012.150-0
Revisado por: Erika Pereira Eskenazi- Analista de Correios Pl - GNOP/DENGE - Mat. 8.133.146-0
Revisado por: Silvana Eunápio Borges de Paula - Analista de Correios Pl - GNOP/DENGE - Mat. 8.411.757-5

De acordo: Mauro Lima Goretti- Gerente Corporativo - GNOP/DENGE - Mat. 8.012.888-2

Documento assinado eletronicamente por **Erika Pereira Eskenazi**, **Analista III**, em 30/03/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Couto Valente**, **Analista V**, em 30/03/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Eunapio Borges de Paula**, **Analista de Correios Pl - Arquiteto (Edificacoes)**, em 31/03/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lima Goretti**, **Gerente Corporativo**, em 01/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30279824** e o código CRC **A3B98F8E**.

PROCEDIMENTO BÁSICO DE APOIO À INSPEÇÃO:
EXEMPLARES E LOTES

1. IDENTIFICAÇÃO.

Objeto	Cadeira Giratória Alta com Braços e Rodízios - CAD-03B-ERG
Especificação Técnica Nº.	30279824
Desenho	- - -
Documento de solicitação	[documento]
Número do Contrato/Processo	[nº. do contrato]
Contratada/Proponente	[contratada]
Nº. de exemplares ou Tamanho do lote	[nº.]

2. PLANO DE AMOSTRAGEM PARA A ACEITAÇÃO DE LOTES.

A inspeção de recebimento deve ser realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. É adotada a inspeção por atributos, conforme a norma NBR 5426:

- Unidade de Produto: **Cadeira Giratória Alta com Braços e Rodízios**

- Plano de Amostragem: **Simples ou Duplo**

- Regime de Inspeção: **Normal**

- Nível de Qualidade Aceitável: **2,5%**

- Nível de Inspeção: **S4**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS DEFEITOS.

3.1. Os defeitos encontrados devem ser classificados como CRÍTICOS, GRAVES ou TOLERÁVEIS, conforme definições da norma NBR 5426.

3.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote, deve ser computado o número de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

3.3. A cada 3 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, deve-se considerar como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

4. ANÁLISE (PARA EXEMPLARES).

Após análise do(s) exemplar(es), conforme *Check Lists* em anexo, conclui-se que este(s):

	Não possui(em) defeitos.
	Possui(em) defeitos.

5. ANÁLISE (PARA LOTES).

Após análise da amostra, conforme *Check Lists* em anexo, encontrou-se o seguinte número de unidades defeituosas:

Nº. máximo de unidades defeituosas permitidas (Ac)	**Nº. de unidades defeituosas encontradas**

CONCLUSÃO:

[local], [data].

Responsável (is) pela análise:

Nome:
Cargo:
Matrícula:

Modelo elaborado por:

Anexos: *Check Lists*;
Registro fotográfico.

Anexo 02 - PBA - CAD-03B (69435208) SEI 53117.020014/2026-46 / pg. 61

***Check List* (aplicar o *check list* abaixo para cada exemplar ou unidade da amostra):**

Unidade: [Número identificador do exemplar ou unidade] / [Nº. de exemplares ou Tamanho da amostra]

Abreviatura:
Atende = **A**; Não Atende = **NA**
Defeito crítico = **C**; Defeito grave = **G**; Defeito tolerável = **T**

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS / OPERACIONAIS			
Item da Especificação	**Característica avaliada**	**Atende / Não Atende**	**Classificação do defeito**
1.1.1(a)	Naquilo que for aplicável, a cadeira segue os requisitos da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 13962 e ser provida dos dispositivos de regulagens prescritos na classificação Tipo A da Tabela 1 – Classificação das cadeiras giratórias operacionais – da referida Norma Técnica.		
1.1.2.	A cadeira contém identificação do fabricante e número do contrato de fornecimento.		
1.1.2.	A cadeira é fornecida com manual do usuário em língua portuguesa, no qual constam as instruções para uso e operação e as recomendações de segurança.		
1.2.	O assento e o encosto em espuma, revestidos em tecido na cor preta, referência RAL 9005.		
1.2.1	Revestimento sem emendas e sem costuras aparentes.		
1.3.1.	**Assento**: - largura mínima: 400 mm - profundidade mínima: 380 mm - espessura da espuma: 40 a 45 mm - altura da superfície do assento: de 500 a 720 mm		
1.3.2.	**Encosto**: - largura mínima: 305 mm - altura: 350 a 360 mm - espessura da espuma: 40 a 45 mm		
1.3.3.	**Apóia-pés**: - Altura do assento ao apóia-pés: 420 a 500 mm - raio: mínimo 230 mm		
1.3.4.	**Apóia-braços**: Largura mínima: 40 mm Comprimento mínimo: 200 mm		
1.4	Todas as peças e partes aparentes são na cor preta.		

(a) A comprovação da conformidade desse item é verificada por meio da apresentação de laudo emitido por laboratório de instituição de nível superior ou entidade acreditada pelo INMETRO.

Anexo 02 - PBA - CAD-03B (69435208) SEI 53117.020014/2026-46 / pg. 62

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS			
Item da Especificação	**Característica avaliada**	**Atende / Não Atende**	**Classificação do defeito**
2.1.1.(b)	**Assento:** - fabricados em madeira compensada, prensada em formato anatômico, espessura mínima de 15 mm, estofado com espuma de poliuretano (PU) injetado e forrado com tecido 100% poliéster ou 100% lã. Tecido de trama larga não será aceito. Fita de PVC para acabamento das bordas não será aceita.		
2.1.2.(b)	**Encosto:** fabricados em madeira compensada, prensada em formato anatômico, espessura mínima de 15 mm, estofado com espuma de poliuretano (PU) injetado e forrado com tecido 100% poliéster ou 100% lã. Tecido de trama larga não será aceito. Fita de PVC para acabamento das bordas não será aceita		
2.1.2.1	Encosto regulável – sistema de regulagem por roseta de aperto não será aceito.		
2.1.2.2	Regulagem da altura do encosto de fácil manuseio, projetada de modo a evitar movimentos involuntários bem como travamentos e afrouxamentos indesejáveis.		
2.1.3.(b)	**Densidade média mínima da espuma**: - assento: 50 kg/m^3 - encosto: 25 kg/m^3		
2.1.4.	**Assento e encosto** fornecidos com proteção de polipropileno injetado, única peça, tratado contra raios UV, cor preta ou plástico similar, aplicado nas suas partes posterior e inferior.		
2.1.5	Apresentar laudo comprovante de certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou certificação CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou outra certificação reconhecida pelo mercado e alinhada com os princípios da sustentabilidade.		
2.1.6.	Revestimento na cor preta, referência RAL 9005		
2.2.	O **apóia-braços** deve ser maciço, na cor preta, fabricado plástico de engenharia podendo ser revestido com camada de espuma de PU ou material similar de mesmo efeito. Não será aceito apóia-braço oco.		
2.2.1.	Os apóia-braços devem possuir regulagem de altura. Regulagens tipo roseta de aperto (roscada) não serão aceitas. O mecanismo deverá ser de fácil manejo e operação suave pelo operador na posição sentado.		
2.3	**Base giratória** - composta por coluna central fabricada em aço carbono e 5 patas fabricadas em perfil de aço carbono, soldadas à coluna central.		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS			
2.3.1.	Cada pata deve ser montado um (01) rodízio encaixado, através de pino metálico com 11mm de diâmetro. Rodízios de corpo duplo com rodas de 65mm de diâmetro, fabricadas em poliamida, com eixo de fixação e giro fabricado em aço. Cada rodizio deve ter capacidade de pelo menos 40 (quarenta) quilos. O rodízio poderá ser Tipo H ou Tipo W, conforme o piso de aplicação da cadeira (confirmar ANTES onde a cadeira será aplicada a fim de definir o tipo de rodízio).		
2.4.	**Coluna central** permite o giro completo do assento (360°) e possui mecanismo de regulagem da altura do conjunto assento/encosto por meio de pistão a gás e mola amortecedora do assento.		
2.4.1.	**Coluna central** - revestida com capa telescópica de polipropileno tratado contra raios UV, cor preta.		
2.5.	**Flange** – confeccionado em única peça de chapa de aço carbono, estampada, sem soldas ou emendas		
2.5.1. e 2.5.2.	**Suporte do encosto e dos apóia-braços**: ligados diretamente ao flange. Não podem ser fixados diretamente na parte inferior do assento.		

(b) No recebimento do(s) exemplar(es), ou na primeira entrega, a comprovação da conformidade desse item é verificada por meio da apresentação de laudo emitido por laboratório de instituição de ensino de nível superior ou laboratório acreditado pelo INMETRO. Na entrega de lotes, a comprovação da conformidade é de responsabilidade da Contratada, por meio da apresentação de declaração atestada pelo técnico responsável da empresa.

ACABAMENTO			
Item da Especificação	**Característica avaliada**	**Atende / Não Atende**	**Classificação do defeito**
2.6 (b)	**Acabamento superficial** - Todas as peças/componentes metálicos deverão ser submetidos, ANTES da pintura, a processo de limpeza com remoção de escórias, rebarbas e demais sujidades e posterior desengraxe. Após a limpeza, aplicar tratamento antioxidante de fosfatização ou primer antioxidante, de acordo com o processo/esquema de pintura utilizado. Acabamento final das peças metálicas – Pintura eletrostática, espessura média mínima de 60 µm, cor preto ref. RAL 9005.		
2.7	**Acabamento geral**- não permitidos defeitos de acabamento como rebarbas, rasgos, arestas vivas, remendos, empenamentos, manchas e outras imperfeições que prejudiquem a funcionalidade ou ponham em risco a segurança do usuário.		
2.7.1.	**Peças pintadas** – Não aceitar defeitos de acabamento como subaplicação de camada, escorrimento, bolhas, riscos e outros inerentes ao processo.		
2.8	A conformidade dos itens 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deve ser comprovada, para cada item, por meio da apresentação de laudo emitido por laboratório de instituição de ensino de nível superior ou laboratório acreditado pelo INMETRO.		

ACABAMENTO			
2.9	**Ergonomia:** A cadeira deverá ser fabricada em conformidade com a NR 17, adotando-se naquilo que for aplicável, a norma ABNT 13962**.**		
2.10.	**Garantia**: A cadeira deverá possui garantia emitida pelo fabricante /fornecedor contra defeitos de fabricação pelo período de 03 (três) anos.		

Observações:

Item da Especificação	Observação

Anexo 02 - PBA - CAD-03B (69435208) SEI 53117.020014/2026-46 / pg. 65

ANEXO - REGISTRO FOTOGRÁFICO

Unidade: [Número identificador do exemplar ou unidade] / [Nº. de exemplares ou Tamanho da amostra]

⇒ Inserir fotos do objeto detalhando os defeitos encontrados.

Anexo 02 - PBA - CAD-03B (69435208) SEI 53117.020014/2026-46 / pg. 66

DESCRIÇÃO TÉCNICA - Nº 40807964

GNOP-DENGE

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO EM TECIDO, COM APOIA BRAÇOS (CEA-04)

EMISSÃO: JUNHO/2023
VALIDADE: JUNHO/2028

REVOGA E SUBSTITUI: CEA-02 SEI Nº **39134760** e anteriores
APLICAÇÃO: ÁREA ADMINISTRATIVA
FAMÍLIA: MOBILIÁRIO

Especificação Técnica revisada, conforme Formulário de Solicitação de Especificação Técnica - FSET GNOP-DENGE (38481334)

1. DESCRIÇÃO GERAL

1.1. Cadeira giratória operacional com **encosto alto em espuma revestida**, assento em espuma revestida, regulagem de altura do apoio lombar, regulagem de altura do assento e regulagem de inclinação do encosto, com apoia braço e base com 5 (cinco) patas providas de rodízios duplos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Norma ABNT NBR 13962 "Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio";

2.2. Norma NBR ISO 2768-1 "Tolerâncias para dimensões lineares e angulares sem indicação de tolerância individual";

2.3. NR-17 do Ministério do Trabalho "ERGONOMIA";

2.4. Norma ABNT NBR 9177 "Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica";

2.5. Norma ABNT NBR 8516 "Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento";

2.6. Norma ABNT NBR 8537 "Espuma flexível de poliuretano - Determinação da densidade aparente";

2.7. Norma ABNT NBR 8619 "Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência";

2.8. Norma ABNT NBR 8797 "Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão";

2.9. Norma ABNT NBR 14961 "Espuma flexível de poliuretano - Determinação do teor de cinzas";

Anexo 02 - DT - CEA-04 (69435287) SEI 53117.020014/2026-46 pg. 67

2.10. Norma ABNT NBR 17088 "Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio";

2.11. Norma ABNT NBR 5841 "Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas";

2.12. Norma ABNT NBR 11003 "Tintas - Determinação da aderência".

Observação: As referências às normas, ao longo deste documento, devem ser entendidas como sendo vigentes na data de publicação do edital.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. A cadeira deve seguir os requisitos da Norma **ABNT NBR 13962**, com dispositivos de regulagens de assento e encosto do **tipo B**, no mínimo.

3.2. A cadeira deve apresentar certificado emitido por **Organismo de Certificação de Produto (OCP)** com acreditação para o objeto (cadeira) concedida pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, comprovando atender aos requisitos da Norma **ABNT NBR 13962**.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Assento

4.1.1. Estruturado em madeira compensada, com espessura mínima de 12 mm, ou composto por alma injetada em polipropileno moldado anatomicamente, com espessura mínima de 5 mm.

4.1.2. Estofado em espuma flexível de poliuretano (PU) injetada e moldada, de densidade média de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) kg/m^3.

4.1.3. Revestido em tecido 100% lã ou 100% poliéster, na cor preta (RAL 9005), sem emendas e/ou costuras aparentes.

4.2. Encosto

4.2.1. Estruturado em madeira compensada, com espessura mínima de 12 mm, ou composto por alma injetada em polipropileno moldado anatomicamente, com espessura mínima de 5 mm.

4.2.2. Estofado em espuma flexível de poliuretano (PU) injetada e moldada, de densidade média de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) kg/m^3.

4.2.3. Revestido em tecido 100% lã ou 100% poliéster, na cor preta (RAL 9005), sem emendas e/ou costuras aparentes.

4.2.4. Provido de dispositivo de regulagem de altura do apoio lombar por cremalheira, alavanca ou botoeira.

4.2.5. O mecanismo de regulagem de inclinação do encosto deve funcionar com o uso de uma alavanca independente da alavanca que permite regulagem de altura do assento.

4.2.5.1. A alavanca de regulagem de inclinação deve ter duas posições (travada e destravada). Na posição travada, o encosto deve ficar fixo na posição selecionada.

4.3. Apoia-braço

4.3.1. Em poliuretano injetado em alma de aço carbono.

4.3.2. Regulagem de altura, nas dimensões definidas em norma.

4.3.3. Regulagem lateral com acionamento por manípulos de rosqueamento (tipo borboleta), nas dimensões definidas em norma.

4.4. Base giratória

Anexo 02 - DT - CEA-04 (69435287) SEI 53117.020014/2026-46 pg. 68

4.4.1. Composta por uma coluna central fabricada em aço carbono e 5 (cinco) patas fabricadas em perfil de aço carbono, soldadas à coluna central, ou em peça termoplástica única, injetada, com reforços estruturais interiores em formato de treliça.

4.4.2. Rodízios de corpo duplo com rodas de 60 mm a 65 mm de diâmetro, fabricadas em material termoplástico, com eixo de fixação e giro fabricado em aço.

4.5. **Coluna central**

4.5.1. Permitir o giro completo do assento (360°).

4.5.2. Possuir mecanismo de regulagem da altura do assento por meio de pistão a gás com amortecimento.

4.5.3. A coluna central deve ser revestida com capa telescópica de polipropileno ou plástico similar, na cor preta.

4.6. **Acabamento Superficial**

4.6.1. Acabamento final das peças metálicas feito por pintura eletrostática predominantemente na cor preta (RAL 9005).

4.7. **Acabamento Geral**

4.7.1. Acabamento sem defeitos como rebarbas, rasgos, arestas vivas, remendos, empenamentos, manchas e/ou outras imperfeições que prejudiquem a funcionalidade ou ponham em risco a segurança do usuário.

4.7.2. Peças pintadas sem defeitos de acabamento tais como sub-aplicação de camada, escorrimento, bolhas, riscos e outros defeitos de pintura.

4.7.3. Todas as peças e partes aparentes devem ser predominantemente na cor preta (RAL 9005).

5. **DIMENSÕES GERAIS**

5.1. **Assento**

5.1.1. Largura mínima: 460 (quatrocentos e sessenta) mm;

5.1.2. Profundidade mínima: 450 (quatrocentos e cinquenta) mm;

5.1.3. Altura da superfície do assento: deve atender os valores mínimos e máximos prescritos na NBR 13962 ;

5.1.4. Espessura média da espuma: 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) mm.

5.2. **Encosto**

5.2.1. Largura mínima: de 430 (quatrocentos e trinta) mm;

5.2.2. Extensão vertical: mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) mm.

5.2.3. Espessura média da espuma: mínima de 40 (quarenta) mm.

5.3. Dimensões e intervalos de regulagem não expressamente definidos nesta especificação devem seguir as dimensões estabelecidas na Norma ABNT NBR 13962 para **cadeiras giratórias operacionais**.

Anexo 02 - DT - CEA-04 (69435287) SEI 53117.020014/2026-46 pg. 69

6. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE

6.1. Caso o Objeto não seja pré-qualificado, ou esteja com a pré-qualificação vencida, o fornecedor deve apresentar as documentações a seguir para certificação de qualidade e compromisso ambiental:

6.1.1. Certificado emitido por um **OCP – Organismo de Certificação de Produto** (organismo com acreditação concedida pelo **INMETRO**), garantindo assim que a cadeira a ser fornecida atende à norma ABNT NBR 13962.

6.1.2. **Laudo e memorial descritivo** (documento de caráter técnico elaborado pelo fabricante que define as características dimensionais, as características de desempenho, a matéria-prima e os componentes necessários à fabricação do produto, apresenta desenhos em vista expandida, componentes, responsável pelo projeto, linha, modelo e código de identificação, entre outros) enviados ao **OCP** durante o processo de certificação do produto, de forma a permitir a conferência e recebimento. Os Correios poderão fazer consulta ao **OCP** para verificar a validade da documentação apresentada pelo fornecedor. Desta forma, a partir da formalização da contratação, o fornecedor permitirá à contratante acesso junto ao **OCP** para verificação da documentação relativa ao produto a ser fornecido (laudo, certificado e descrição técnica em posse da **OCP**).

6.1.3. Caso o assento seja fabricado utilizando madeira, comprovante de **certificação FSC (Forest Stewardship Council)**, ou **certificação CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal)** ou outra certificação reconhecida pelo mercado e alinhada com os princípios da sustentabilidade, o qual deverá demonstrar ser a mesma oriunda de reflorestamento/manejo florestal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos.

6.1.4. **Laudo ergonômico** emitido para as cadeiras a serem fornecidas para os Correios, em conformidade com requisitos aplicáveis da **NR 17 - ERGONOMIA**, emitido por profissional devidamente registrado e habilitado em Conselho de Classe.

6.1.5. **Relatório de evidência de resistência à corrosão de processo de pintura**, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando conformidade com a exposição à névoa salina, conforme a norma ABNT NBR 17088 por, pelo menos, 500 horas, **com grau de enferrujamento Ri 0**, segundo a norma ABNT NBR ISO 4628-3 e **grau de empolamento quanto à densidade de distribuição d 0** e **grau de empolamento quanto ao tamanho t 0**, segundo a norma ABNT NBR 5841.

6.1.6. **Relatórios de ensaio** emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, comprovando as características das espumas utilizadas nas cadeiras a serem fornecidas para os Correios, constando os seguintes índices de performance:

6.1.6.1. Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme a norma ABNT NBR 9177.

6.1.6.2. Resistência média ao rasgamento de no mínimo 500 N/m, utilizando método da norma ABNT NBR 8516.

6.1.6.3. Densidade média entre 45 e 55 kg/m³, utilizando método da norma ABNT NBR 8537.

6.1.6.4. Resiliência média entre 45% e 55%, utilizando método da norma ABNT NBR 8619.

6.1.6.5. Deformação permanente média à compressão a 75% de, no máximo, 8%, utilizando método da norma ABNT NBR 8797.

6.1.6.6. Teor de cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme a norma ABNT NBR 14961.

7. ENTREGA

7.1. O fornecedor deve entregar a cadeira montada, acondicionada e protegida, mantendo-a limpa e íntegra até a sua entrega.

7.2. Cada cadeira deverá vir acompanhada de manual de utilização em português, com instrução sobre todos os mecanismos e recomendações de uso e segurança, bem como certificado de

Anexo 02 - DT - CEA-04 (69435287) SEI 53117.020014/2026-46 pg. 70

garantia emitido pelo fabricante.

7.3. Todas as cadeiras deverão conter identificação afixada, na qual constem o nome do fabricante, data de fabricação e número do contrato/ata de fornecimento.

7.4. A cadeira deve possuir **garantia emitida pelo fabricante** contra defeitos de fabricação pelo período **mínimo de 3 (três) anos**.

Revisado por: Viviane Couto Valente - Analista de Correios Jr - GNOP/DENGE - Mat. 8.012.150-0
Revisado por: Paula de Oliveira Cotta - Analista de Correios Sr - GNOP/DENGE - Mat. 8.012.730-4
Revisado por: Daniel Guimarães Machado - Engº Mecânico - Mat. 8.013.591-9

De acordo: Mauro Lima Goretti- Gerente Corporativo - GNOP/DENGE - Mat. 8.012.888-2

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Couto Valente**, **Analista V**, em 07/06/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paula de Oliveira Cotta**, **Analista de Correios Sr - Engenheiro (Civil)**, em 09/06/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Guimaraes Machado**, **Analista de Correios Jr - Engenheiro (Mecanico)**, em 12/06/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lima Goretti**, **Gerente Corporativo**, em 12/06/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40807964** e o código CRC **89F92171**.

Referência: Processo nº 53180.011162/2023-63 Brasília - 26/05/2023 SEI nº 40807964

Anexo 02 - DT - CEA-04 (69435287) SEI 53117.020014/2026-46 pg. 71

DESCRIÇÃO TÉCNICA - Nº 65957420
GNOP-DENGE

OBJETO:	CADEIRA LONGARINA AZUL	**REVOGA Nº**	27034351
EMITIDA EM :	**JUNHO/2026**	**VIGÊNCIA ATÉ :**	**JUNHO/2031**
SIGLA:	**CLA_01**	**ÓRGÃO DEMANDANTE**	**GPEC/DEPEC**

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS / FUNCIONAIS

1. DESCRIÇÃO GERAL

1.1. Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço, assento e encosto em polipropileno de alta resistência e com dispositivo de encaixe para uso como longarina.

1.2. **Estrutura** em tubo de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi de alta resistência na **cor preta**, referência **RAL 9005**.

1.3. Assento e encosto fabricados em polipropileno (PP) de alta resistência.

1.4. Medidas do **assento**:

I - largura entre **400 mm** a **550 mm**;

II - profundidade entre **380 mm** a **500 mm**.

III - altura entre **400 mm** a **480 mm**

1.5. Medidas do encosto:

I - largura entre **400 mm** a **500 mm**;

II - altura entre **250 mm** a **400 mm**

2. CARACTERÍSTICAS

2.1. Cor do assento e do encosto: **azul PANTONE 540 C** ou **RAL 5003.**

2.2. Deve apresentar **dispositivo de encaixe macho/fêmea** em aço pintado na mesma cor da estrutura, referência **RAL 9005**

3. TOLERÂNCIAS

3.1. Regras:

I - ∓1,0 % para dimensões maiores ou iguais a **500 mm**;

II - ∓2,0 % para dimensões menores que **500 mm**;

III - o somatório das tolerâncias das dimensões intermediárias não pode ultrapassar a tolerância da dimensão total.

3.2. As dimensões que não atendam às medidas e tolerâncias definidas podem ser aceitas, desde que não prejudiquem na utilização ou desempenho do equipamento

4. NOTA

4.1 Não são aceitos defeitos de acabamento das peças, como rebarbas, arestas vivas, remendos, empenamentos, defeitos de corte, bem como defeitos de pintura tais como diferença de tonalidade de cor, sobre aplicação de camada, escorrimento, descascamento, bolhas, riscos, entre outros.

ILUSTRAÇÃO

Imagens meramente ilustrativas, sem guardar qualquer vínculo com similares disponíveis no mercado.



ELABORADO POR : [nome completo/cargo/função/órgão/matrícula]

Francisco de Assis Sarquis Neves - Analista de Correios Sr. - GNOP/DENGE/DIRAD - Mat.: 8.011.445-2

Viviane Couto Valente - Analista de Correios Jr. - GNOP/DENGE/DIRAD - Mat.: 8.012.150-0

Paula de Oliveira Cotta - Analista de Correios Sr. - GNOP/DENGE/DIRAD - Mat.: 8.012.730-4

APROVADO POR : [nome completo/cargo/função/órgão/matrícula]

Mauro Lima Goretti - Gerente Corporativo - GNOP/DENGE/DIRAD - Mat.: 8.012.888-2

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sarquis Neves**, **Analista de Correios Sr - Engenheiro (Eletronico)**, em 05/06/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paula de Oliveira Cotta**, **Analista de Correios Sr - Engenheiro (Civil)**, em 05/06/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Couto Valente**, **Analista V**, em 05/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lima Goretti**, **Gerente Corporativo**, em 05/06/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65957420** e o código CRC **2B1E8AF1**.

Descrição Técnica de Equipamentos VLA_01 (65957420) SEI 53180.024190/2026-93 / pg. 34

DESCRIÇÃO TÉCNICA - Nº 49588263

GSSB-DEREO

OBJETO: CADEIRA GIRATÓRIA ALTA PARA OBESOS CAD-31B

REVOGA: Nº 6862639

EMISSÃO: JUNHO/2024

VIGÊNCIA: JUNHO/2029

CÓDIGO ERP: 102016240

1. Descrição Geral: Cadeira Giratória Alta para pessoas com 150kg, com regulagem de altura, por meio de pistão e molas amortecedoras do assento, apoio de braço, aro para os pés e base de aço contendo sapatas rígidas.

1.1. Aplicação: Indicada para o posto de trabalho do Atendente Comercial.

1.2. Características Técnicas Específicas:
1.2.1. Assento:
Largura: mínimo de 550 mm.
Profundidade: 460 mm a 500 mm.
Densidade da espuma entre 50 kg/m3 e 60 kg/m3.
Altura da superfície do assento em relação ao piso deve ser regulável, com extensão de 500 mm a 720 mm.

1.2.2. Encosto:
Largura: mínimo de 500 mm.
Altura: 450 mm a 500 mm.
Espessura da espuma: 50 mm.

1.2.3. Apoia-pés:
Altura do assento ao apoia-pés: 420 mm a 500 mm.
Raio: mínimo de 230 mm.

1.2.4. Apoio para os braços:
Largura: 60 mm.
Comprimento: 250 mm.

1.2.5. Base Giratória: Composta de uma coluna central fabricada em aço e 5 patas fabricadas em aço de secção retangular, soldada à coluna central na parte inferior.
A coluna central deve permitir o giro completo do assento (360º) e possuir mecanismo de regulagem da altura do conjunto assento/encosto, por meio de pistão e mola amortecedora do assento.
As Sapatas deverão ser fabricadas em polipropileno com pino de material BTC e anel de aço SAE 1008/1010 (tratamento superficial zincado) ou resistência igual ou superior. A altura máxima da sapata não pode ultrapassar a 100 mm.

A capacidade de carga mínima da cadeira deve assegurar o seu uso normal para uma pessoa com 150 kg de peso.

1.2.6. Cor: Todas as peças e partes aparentes devem ser na cor preta. O encosto e o assento devem ser revestidos em tecido na cor preta, em fibra natural tipo lã antialérgica ou algodão.

1.3. Garantia: Como critério de qualidade do item, o mesmo deverá ter garantia por parte do fornecedor de 3 (três) anos à partir da data de fornecimento. Fazendo parte desta garantia, a troca de peças e serviço para restituir a cadeira ao uso a que se propõe, sem custos adicionais aos Correios.

Observações:
· Esta descrição tem a finalidade apenas de orientar quanto às dimensões mínimas para atendimento às normas e preceitos da ergonomia. Objetiva fornecer informações e subsídios para facilitar a aquisição de produtos já disponíveis no mercado e que sejam compatíveis com o uso estabelecido.
· Demais condições para instrução dos processos de aquisição são dos Órgãos e/ou Superintendências Estaduais.

Revisado por:

(Assinado eletronicamente)
MARCELO SILVA
Engº de Seg. do Trabalho - GSSB/DEGEP
Matrícula: 8.132.876-1

De Acordo:

(Assinado eletronicamente)
MIRELE COLATINO DE FRANÇA
Gerente Corporativo de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Bem-Estar - GSSB/DEREO
Matrícula: 8.507.670-8

Documento assinado eletronicamente por **Mirele Colatino de Franca**, **Gerente Corporativo**, em 01/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva**, **Engenheiro de Seguranca do Trab. Pl - Engenheiro (Seg. do Trabalho)**, em 01/07/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49588263** e o código CRC **5B0973C7**.

Lote 01 - Ampla Concorrência

AGÊNCIA	MCU	Endereço	Cadeira Giratória Alta com Braços e Rodízios - para Atendimento - CAD_03B	Cadeira giratória (gerência) de espaldar alto - CEA_04	Cadeira Longarina Azul - CLA-01
AC ABREU E LIMA	00014476	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23, ALTO BELA VISTA, ABREU E LIMA, 53515230	1	1	2
AC AFOGADOS DA INGAZEIRA	00014464	PRACA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, 1 , CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, 56800970	1	1	5
AC AGRESTINA	00014481	RUA QUATRO DE OUTUBRO, 62, CENTRO, AGRESTINA, 55495970			2
AC ALAGOINHA	00014593	RUA MANOEL CANUTO TORRES GALINDO, 38, CENTRO, ALAGOINHA, 55260970	1		
AC ALIANÇA	00014495	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 127, CENTRO, ALIANÇA, 55890970	2		6
AC ANGELIM	00014557	RUA DANTAS BARRETO, 35, CENTRO, ANGELIM, 55430970	1		2
AC ARCOVERDE	00014607	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 9, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, 56506970	1	1	4
AC BARREIROS	00014480	RUA AYRES BELO, 34, CENTRO, BARREIROS, 55560970	1		
AC BELÉM DE MARIA	00014533	RUA QUATRO DE OUTUBRO, 1 , CENTRO, BELÉM DE MARIA, 55440970	1	1	4
AC BELO JARDIM	00014485	PRACA DOM LUIZ, S/N, SÃO PEDRO, BELO JARDIM, 55155970			3
AC BETÂNIA	00014594	PRACA DA BANDEIRA, 76, CENTRO, BETÂNIA, 56670970	1	1	
AC BEZERROS	00014487	RUA MARTINS JUNIOR, 28, CENTRO, BEZERROS, 55660970	1		4
AC BOA VIAGEM	00014488	AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 4955, BOA VIAGEM, RECIFE, 51021970	2		2
AC BODOCO	00014489	RUA DOUTOR JOAO PESSOA, 34, CENTRO, BODOCÓ, 56220970	1	1	
AC BOM JARDIM	00014491	AVENIDA JOSE MOREIRA DE ANDRADE, S/N, CENTRO, BOM JARDIM, 55730970	1		3
AC BREJO DA MADRE DE DEUS	00014569	RUA IVANILDO JASON DE OLIVEIRA, 35, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS, 55170970	1	1	3
AC CABO DE SANTO AGOSTINHO	00014499	RUA VISCONDE DE PELOTAS, 70, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, 54505970	2	1	4
AC CARNAUBEIRA DA PENHA	00035696	RUA MAJOR PEDRO NUNES, 163, CENTRO, CARNAUBEIRA DA PENHA, 56420970	1		
AC CARPINA	00014513	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 51, SÃO JOSÉ, CARPINA, 55819970	1		
AC CARUARU	00014514	RUA MARTINS JUNIOR, 12, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU, 55002970	1	1	20
AC CATENDE	00014517	RUA ISMAEL SILVA, S/N, CENTRO, CATENDE, 55400970	1	1	4
AC CENTRAL DE RECIFE	00014463	AVENIDA GUARARAPES, 250, SANTO ANTÔNIO, RECIFE, 50010970	2	1	40
AC CUMARU	00014540	RUA JOAO DE MOURA BORBA, 90, CENTRO, CUMARU, 55655970	1	1	
AC CUPIRA	00014643	PRACA MELO BASTOS, 27, CENTRO, CUPIRA, 55460970	1		4
AC CUSTÓDIA	00014528	AVENIDA INOCENCIO DE LIMA, 540, CENTRO, CUSTÓDIA, 56640970	1		6
AC ESCADA	00014531	RUA BARAO DE SUASSUNA, 11, CENTRO, ESCADA, 55500970	1	1	9
AC EXU	00014633	AVENIDA RAIMUNDO CANUTO, 597, CENTRO, EXU, 56230970		1	4
AC GARANHUNS	00014537	PRACA DOUTOR MANOEL JARDIM, 12, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS, 55293970	1		5
AC GLORIA DO GOITA	00014512	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ, 55620970	1		5
AC GOIANA	00014538	PRACA DUQUE DE CAXIAS, 584, CENTRO, GOIANA, 55900970	1		
AC GRANITO	00014634	RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, GRANITO, 56160970		1	
AC IATI	00014570	PRACA JOAO BEZERRA DE VASCONCELOS, S/N, CENTRO, IATI, 55345970			5
AC IBIMIRIM	00014600	AVENIDA CASTRO ALVES, 460, CENTRO, IBIMIRIM, 56580970			4
AC IGARASSU	00014543	RUA SEVERINO UCHOA CAVALCANTE, S/N, CENTRO, IGARASSU, 53610970	1	1	
AC INGAZEIRA	00014605	PRACA CORONEL FRANCISCO MIGUEL, 88, CENTRO, INGAZEIRA, 56830970	1		
AC IPOJUCA	00014546	RUA CORONEL JOAO SOUZA LEAO, 20, CENTRO, IPOJUCA, 55590970		1	
AC ITAMARACA	00014469	AVENIDA JOAO PESSOA GUERRA,302, BAIXA VERDE, ILHA DE ITAMARACÁ, 53900970	1		
AC ITAMBE	00014629	PRACA DOM VITAL, 83, CENTRO, ITAMBÉ, 55920970	1		
AC ITAPETIM	00014609	RUA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO, 100, CENTRO, ITAPETIM, 56720970	1	1	
AC JABOATÃO DOS GUARARAPES	00014656	AV AGAMENON MAGALHAES, 338, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, 54330970		1	4

AC JATAÚBA	00014572	AVENIDA JOSE LOPES DE SIQUEIRA, 68, CENTRO, 55180970		1	5
AC JATOBÁ	00014680	RUA TRIUNFO, 2, CENTRO, JATOBÁ, 56470970			2
AC JUPI	00014573	PRACA DO ROSARIO, 21, CENTRO, JUPI, 55395970	1		
AC LAGOA DE ITAENGA	00014520	RUA PAPA JOAO XXIII, 50, CENTRO,LAGOA DE ITAENGA, 55840970	1	1	4
AC LAJEDO	00014559	RUA MAJOR CAPITU, 38, CENTRO, LAJEDO, 55385970	1	1	
AC LIMOEIRO	00014564	PRACA DA BANDEIRA, 24, CENTRO, LIMOEIRO, 55700970	1		3
AC MACAPARANA	00014566	AVENIDA JOAO FRANCISCO, 210, CENTRO, MACAPARANA, 55865970		1	5
AC MORENO	00014574	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 14, CENTRO, MORENO, 54800970	1	1	
AC OLINDA	00014578	PRACA JOAO PESSOA, 28, CARMO, OLINDA, 53120970			10
AC OURICURI	00014580	RUA ADOLFO SOARES, 53, CENTRO, OURICURI, 56200970		1	6
AC PALMARES	00014581	RUA CAPITAO PEDRO IVO, 574, CENTRO, PALMARES, 55540970	1	1	4
AC PALMEIRINA	00014582	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 112, CENTRO, PALMEIRINA, 55310970		1	
AC PARANATAMA	00014575	PRACA JOAO CORREIA DE ASSIS, 130, CENTRO, PARANATAMA, 55355970	1		3
AC PARNAMIRIM	00014642	AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 3, CENTRO, PARNAMIRIM, 56163970	1		
AC PASSIRA	00014547	RUA DA MATRIZ, 211, CENTRO, PASSIRA, 55650970	1		
AC PAUDALHO	00014585	PRACA PEDRO COUTINHO, 28, CENTRO, PAUDALHO, 55825970	1	1	
AC PAULISTA	00014587	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 37, CENTRO, PAULISTA, 53401970		1	
AC PAULO BREGARO	00014660	AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, 1083, PRADO, RECIFE, 50630971	3	1	15
AC PESQUEIRA	00014590	RUA CARDEAL ARCOVERDE, 87, CENTRO, PESQUEIRA, 55200970	1		
AC PETROLÂNDIA	00014549	RUA REGENTE FEIJO, 17, CENTRO, PETROLÂNDIA, 56460970	1		1
AC PETROLINA	00014591	PRACA DOM MALAN, 63, CENTRO, PETROLINA, 56302970	2	1	6
AC POÇÃO	00014577	RUA CAPITAO MALAQUIAS BATISTA, 125, CENTRO, POÇÃO, 55240970	1		3
AC POMBOS	00014521	PRACA JOAQUIM BATISTA, 40, CENTRO, POMBOS, 55630970	1		
AC PORTO DE GALINHAS	00050433	RUA DOS NAVEGANTES, 26, PORTO DE GALINHAS, IPOJUCA, 55592970	1	1	
AC PRIMAVERA	00014522	PRACA MARECHAL CASTELO BRANCO, 142, CENTRO, PRIMAVERA, 55510970	1	1	3
AC RIACHO DAS ALMAS	00014653	RUA DOUTOR MANOEL BORBA, 12, CENTRO, RIACHO DAS ALMAS, 55120970	1		
AC SAIRÉ	00014548	RUA CORONEL JOSE PESSOA, 201, CENTRO, SAIRÉ, 55695970	2	1	4
AC SALGUEIRO	00014612	RUA OTAVIO LEITINHO, 159, CENTRO, SALGUEIRO, 56000970	2	1	
AC SALOA	00014579	PRACA AGAMENON MAGALHAES, 76, CENTRO, SALOÁ, 55350970	1		
AC SANHARO	00014584	RUA CAJAZEIRAS, 141, VICE PREF IRALDEMIR AQUINO DE FREITAS, SANHARÓ, 55250970			3
AC SANTA CRUZ	00014675	RUA JOSE GOMES FERREIRA, 8, CENTRO, SANTA CRUZ, 56215970	1	1	
AC SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	00014613	RUA MAJOR NEGRINHO, 570, BAIRRO NOVO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 55192970	2		4
AC SANTA FILOMENA	00014678	PRACA DA MATRIZ, 45, CENTRO, SANTA FILOMENA, 56210970	1		4
AC SAO BENEDITO DO SUL	00014552	AVENIDA ALCIDES CORDEIRO, S/N, CENTRO, SÃO BENEDITO DO SUL, 55410970			6
AC SÃO BENTO DO UNA	00014616	RUA DOUTOR JOAO VALENCA, 121, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA, 55370970	1		
AC SAO JOAQUIM DO MONTE	00014621	PRACA CORONEL JOAQUIM LIMA, 18, CENTRO, , SÃO JOAQUIM DO MONTE, 55670970	1		6
AC SAO JOSE DA COROA GRANDE	00014525	RUA JULIO BELO, 167, CENTRO, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, 55565970	1	1	1
AC SAO JOSE DO EGITO	00014622	RUA JOAO PESSOA, 4, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO, 56700970			2
AC SERRA TALHADA	00014624	RUA CORONEL CORNELIO SOARES, 474, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, 56903970	2	1	10
AC SERTÂNIA	00014468	RUA RAUL LAFAYETTE, 73, CENTRO, SERTÂNIA, 56600970	1	1	2
AC SHOPPING CENTER RECIFE	00014472	RUA PADRE CARAPUCEIRO, PC 81, 777, BOA VIAGEM, RECIFE, 51020970	2		
AC SHOPPING RIOMAR	00424057	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, LOJA 5016, 251, PINA, RECIFE, 51110972	2	1	15
AC SURUBIM	00014627	RUA AGAMENON MAGALHAES, 264, CENTRO, SURUBIM, 55750970		1	
AC TACAIMBÓ	00014589	RUA PEDRO BELTRAO, 139, CENTRO, TACAIMBÓ, 55140970	1		
AC TAMANDARE	00014483	AVENIDA JOSE BEZERRA, S/N, CENTRO, TAMANDARÉ, 55578970	1	1	
AC TAQUARITINGA DO NORTE	00014630	RUA PROFESSOR LUIZ CARLOS, 68, CENTRO, TAQUARITINGA DO NORTE, 55790970	1		

AC TEREZINHA	00014592	RUA MARECHAL RONDON, 1, CENTRO, TEREZINHA, 55305970	1	1	
AC TERRA NOVA	00014647	PRACA CORONEL JEREMIAS PARENTE DE AS, 97, CENTRO, TERRA NOVA, 56190970	1		1
AC TIMBAUBA	00014632	PRACA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, CENTRO, TIMBAÚBA, 55870970	2	1	
AC TORITAMA	00014556	RUA JOAO PEREIRA TABOSA, 93, CENTRO, TORITAMA, 55125970	2		
AC TRACUNHAÉM	0'0014527	RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, TRACUNHAÉM, 55805970	1		
AC TUPANATINGA	00014619	RUA EMIDIO PEREIRA, 85, CENTRO, TUPANATINGA, 56540000	1		
AC VITORIA DE SANTO ANTÃO	00014641	AVENIDA MARIANA AMALIA, 138, MATRIZ, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 55602970	2		8
REATE - 03	00436426	RUA CLARISBALTE FILGUEIRA SAMPAIO, 170, SANTO ANTÔNIO, SALGUEIRO, 56000000		1	10
TOTAL			**90**	**45**	**300**

Lote 02 - Cota Reservada

AGÊNCIA	MCU	Endereço	Cadeira Giratória Alta com Braços e Rodízios - para Atendimento - CAD_03B	Cadeira giratória (gerência) de espaldar alto - CEA_04	Cadeira Longarina Azul - CLA-01
AC ABREU E LIMA	00014476	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23, ALTO BELA VISTA, ABREU E LIMA, 53515230	1		
AC AFOGADOS DA INGAZEIRA	00014464	PRACA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, 1 , CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, 56800970	1		5
AC ARCOVERDE	00014607	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 9, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, 56506970		1	
AC BARREIROS	00014480	RUA AYRES BELO, 34, CENTRO, BARREIROS, 55560970	1		
AC BELÉM DE MARIA	00014533	RUA QUATRO DE OUTUBRO, 1 , CENTRO, BELÉM DE MARIA, 55440970			3
AC BOA VIAGEM	00014488	AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 4955, BOA VIAGEM, RECIFE, 51021970	2		
AC CABO DE SANTO AGOSTINHO	00014499	RUA VISCONDE DE PELOTAS, 70, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, 54505970	2	1	
AC CARUARU	00014514	RUA MARTINS JUNIOR, 12, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU, 55002970	2	1	10
AC CENTRAL DE RECIFE	00014463	AVENIDA GUARARAPES, 250, SANTO ANTÔNIO, RECIFE, 50010970	2	1	30
AC CUSTÓDIA	00014528	AVENIDA INOCENCIO DE LIMA, 540, CENTRO, CUSTÓDIA, 56640970	1		
AC IGARASSU	00014543	RUA SEVERINO UCHOA CAVALCANTE, S/N, CENTRO, IGARASSU, 53610970	1	1	
AC IPOJUCA	00014546	RUA CORONEL JOAO SOUZA LEAO, 20, CENTRO, IPOJUCA, 55590970		1	
AC JABOATÃO DOS GUARARAPES	00014656	AV AGAMENON MAGALHAES, 338, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, 54330970		1	
AC LAJEDO	00014559	RUA MAJOR CAPITU, 38, CENTRO, LAJEDO, 55385970	1		
AC LIMOEIRO	00014564	PRACA DA BANDEIRA, 24, CENTRO, LIMOEIRO, 55700970	1		
AC OLINDA	00014578	PRACA JOAO PESSOA, 28, CARMO, OLINDA, 53120970			6
AC PAUDALHO	00014585	PRACA PEDRO COUTINHO, 28, CENTRO, PAUDALHO, 55825970	1		
AC PAULO BREGARO	00014660	AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, 1083, PRADO, RECIFE, 50630971	1	1	10
AC PETROLINA	00014591	PRACA DOM MALAN, 63, CENTRO, PETROLINA, 56302970	2	1	6
AC RIACHO DAS ALMAS	00014653	RUA DOUTOR MANOEL BORBA, 12, CENTRO, RIACHO DAS ALMAS, 55120970	1		
AC SALGUEIRO	00014612	RUA OTAVIO LEITINHO, 159, CENTRO, SALGUEIRO, 56000970	2	1	
AC SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	00014613	RUA MAJOR NEGRINHO, 570, BAIRRO NOVO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 55192970	1		4
AC SERRA TALHADA	00014624	RUA CORONEL CORNELIO SOARES, 474, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, 56903970	2	1	6
AC SERTÂNIA	00014468	RUA RAUL LAFAYETTE, 73, CENTRO, SERTÂNIA, 56600970		1	
AC SHOPPING CENTER RECIFE	00014472	RUA PADRE CARAPUCEIRO, PC 81, 777, BOA VIAGEM, RECIFE, 51020970	2		
AC SHOPPING RIOMAR	00424057	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, LOJA 5016, 251, PINA, RECIFE, 51110972	2	1	10
AC SURUBIM	00014627	RUA AGAMENON MAGALHAES, 264, CENTRO, SURUBIM, 55750970		1	
AC TORITAMA	00014556	RUA JOAO PEREIRA TABOSA, 93, CENTRO, TORITAMA, 55125970	1		
REATE - 03	00436426	RUA CLARISBALTE FILGUEIRA SAMPAIO, 170, SANTO ANTÔNIO, SALGUEIRO, 56000000		1	10
TOTAL			**30**	**15**	**100**

Lote 03 - Cota Reservada

AGÊNCIA	MCU	Endereço	Cadeira giratória alta para OBESOS - CAD_31B
AC ABREU E LIMA	00014476	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23, ALTO BELA VISTA, ABREU E LIMA, 53515230	1
AC AGRESTINA	00014481	RUA QUATRO DE OUTUBRO, 62, CENTRO, AGRESTINA, 55495970	1
AC ARAÇOIABA	00014684	RUA JOAO PESSOA GUERRA, 40, CENTRO, ARAÇOIABA, 53690970	1
AC ARCOVERDE	00014607	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 9, SÃO MIGUEL, ARCOVERDE, 56506970	1
AC BEZERROS	00014487	RUA MARTINS JUNIOR, 28, CENTRO, BEZERROS, 55660970	1
AC BOA VIAGEM	00014488	AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 4955, BOA VIAGEM, RECIFE, 51021970	1
AC CABO DE SANTO AGOSTINHO	00014499	RUA VISCONDE DE PELOTAS, 70, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, 54505970	2
AC CARPINA	00014513	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 51, SÃO JOSÉ, CARPINA, 55819970	1
AC CARUARU	00014514	RUA MARTINS JUNIOR, 12, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU, 55002970	2
AC CENTRAL DE RECIFE	00014463	AVENIDA GUARARAPES, 250, SANTO ANTÔNIO, RECIFE, 50010970	2
AC GARANHUNS	00014537	PRACA DOUTOR MANOEL JARDIM, 12, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS, 55293970	2
AC IGARASSU	00014543	RUA SEVERINO UCHOA CAVALCANTE, S/N, CENTRO, IGARASSU, 53610970	1
AC JABOATÃO DOS GUARARAPES	00014656	AV AGAMENON MAGALHAES, 338, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, 54330970	1
AC LIMOEIRO	00014564	PRACA DA BANDEIRA, 24, CENTRO, LIMOEIRO, 55700970	1
AC OLINDA	00014578	PRACA JOAO PESSOA, 28, CARMO, OLINDA, 53120970	1
AC PAULISTA	00014587	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 37, CENTRO, PAULISTA, 53401970	1
AC PAULO BREGARO	00014660	AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, 1083, PRADO, RECIFE, 50630971	1
AC PETROLINA	00014591	PRACA DOM MALAN, 63, CENTRO, PETROLINA, 56302970	2
AC POÇÃO	00014577	RUA CAPITAO MALAQUIAS BATISTA, 125, CENTRO, POÇÃO, 55240970	1
AC SALGUEIRO	00014612	RUA OTAVIO LEITINHO, 159, CENTRO, SALGUEIRO, 56000970	2
AC SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	00014613	RUA MAJOR NEGRINHO, 570, BAIRRO NOVO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 55192970	1
AC TAMANDARE	00014483	AVENIDA JOSE BEZERRA, S/N, CENTRO, TAMANDARÉ, 55578970	1
AC TIMBAUBA	00014632	PRACA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, CENTRO, TIMBAÚBA, 55870970	1
AC TUPANATINGA	00014619	RUA EMIDIO PEREIRA, 85, CENTRO, TUPANATINGA, 56540000	1
TOTAL			**30**

AVISO AOS LICITANTES

Ao cadastrarem suas propostas iniciais no sistema Licitações-e, os fornecedores interessados em participar do certame devem também indicar o tipo/porte da pessoa jurídica que representam, selecionando uma das seguintes opções:

- ME - Microempresa
- EPP- Empresa de Pequeno Porte
- COOP- Cooperativa
- OE – Outras empresas

Tal informação é necessária para que o sistema e o pregoeiro, quando for o caso, efetuem o processamento do **tratamento diferenciado** constante no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006.

Ao selecionar a opção ME, EPP ou COOP, o licitante se apresenta para o sistema e para o pregoeiro como apto a usufruir do citado benefício legal ao qual somente as pessoas jurídicas de tais segmentos fazem jus, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Diante disso, a seleção de qualquer das três opções citadas é **considerada uma autodeclaração** do fornecedor de que está apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e de que preenche os requisitos legais para tanto.

Por conseguinte, a seleção de qualquer opção que não seja condizente com a real condição do fornecedor na data da sessão pública será interpretada como **declaração falsa**, pelo que **o licitante será desclassificado e ainda ficará sujeito à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com os Correios, por até dois anos, independentemente de ter ou não usufruído do citado benefício legal**.

Assim, **é importante que os interessados em participar da licitação se certifiquem de sua real condição antes de selecionarem no sistema a opção representativa de seu segmento**. Para tanto, recomenda-se a leitura atenta das disposições do **artigo 3°** da Lei Complementar nº 123/2006, em especial:

- A que trata do limite de receita bruta para as sociedades que fazem ao tratamento diferenciado na licitação (inciso II do caput) e das correspondentes regras de desenquadramento (**parágrafos 9° e 9°-A**);
- A que trata das situações impeditivas para o usufruto do citado benefício (parágrafo 4°) e da correspondente regra de desenquadramento (**parágrafo 6°**).

Caso esteja inserido em uma das situações de desenquadramento previstas nos parágrafos 6°, 9° e 9°-A, **o fornecedor não poderá participar da licitação na condição de beneficiária de tratamento favorecido ou mediante a indicação no sistema de que pertence ao segmento de ME, EPP ou COOP.**

Nesse caso, orienta-se para que seja selecionada no sistema a opção OE – Outras empresas, sob o pena de desclassificação e de aplicação da penalidade de suspensão com os Correios.

PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOP EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

Evite Armadilhas!

Declaração Indevida como ME/EPP/COOP

Ao se identificar no sistema eletrônico como pertencente ao segmento de ME, EPP ou COOP, a pessoa jurídica estará se autodeclarando como beneficiária do tratamento diferenciado a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006.
A declaração indevida quanto a tal condição sujeitará a pessoa jurídica à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Correios, por até 2 (dois) anos.

DESVENDANDO OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

NÃO PODE PARTICIPAR COMO ME/EPP/COOP (Selecionar no sistema a opção OE)

Empresa (*) ou Coop. com Receita Operacional Bruta, no ano anterior ou no ano corrente até o mês que antecede a licitação, SUPERIOR A R$ 4.800.000,00

***mesmo que ainda não tenha solicitado o desenquadramento na Junta Comercial.**

PODE PARTICIPAR COMO ME/EPP/COOP

Empresa ou Coop. com Receita Operacional Bruta, no ano anterior ou no ano corrente até o mês que antecede a licitação, IGUAL OU INFERIOR A R$ 4.800.000,00 (*)

(*) No caso de sócio(s) ou cooperado(s) SEM participação em outras empresas.

Receita Operacional Bruta Global
IGUAL OU INFERIOR A R$ 4.800.000,00

No caso de sócio(s) ou cooperado(s) COM participação em outras empresas

Quando ambas as licitantes forem ME/EPP/COOP e a soma das receitas for SUPERIOR A R$ 4.800.000,00

Quando ambas as licitantes forem ME/EPP/COOP e a SOMA DAS RECEITAS FOR IGUAL OU INFERIOR A R$ 4.800.000,00

Licitante ME/EPP/COOP
Sócia de outra Empresa não Enquadrada como ME/EPP

Participação em MAIS DE 10% da outra empresa (OE) e a SOMA das receitas for SUPERIOR A R$ 4.800.000,00

Participação em MAIS DE 10% da outra empresa (OE) e a SOMA das receitas for IGUAL OU INFERIOR A R$ 4.800.000,00

Participação em ATÉ 10% da outra empresa (OE) NÃO SOMA AS RECEITAS

Licitante ME/EPP/COOP
Quando Sócio ou Titular for Administrador ou Equiparado de Outra PJ com Fins Lucrativos

Quando a SOMA das receitas for SUPERIOR A R$ 4.800.000,00

Quando a SOMA das receitas for IGUAL OU INFERIOR A R$ 4.800.000,00

Os exemplos citados não esgotam todas as situações previstas na LC 123/06.

Dúvidas? licitacoes-rs@correios.com.br

CADASTRO RESERVA SRP

Você não pode deixar essa oportunidade escapar!

Registre o seu preço na Ata

Registre o seu preço na Ata desta licitação e aumente suas chances de assumir o objeto.
É um processo rápido, fácil e seguro!

Ainda que não vença esta licitação, você pode participar do cadastro de reserva e aumentar suas chances nas futuras contratações!

Assim que o pregoeiro anunciar o vencedor, você pode manifestar interesse no chat da licitação para registrar o seu preço na Ata.

Lembre-se:

De acordo com as regras do edital, apenas valores iguais ou menores que o preço de referência poderão ser registrados

O preço de referência será divulgado imediatamente após a sessão pública.

Esta é a sua chance de melhorar sua oferta e competir com mais confiança e força

Não perca tempo! Inscreva-se no Cadastro de Reserva SRP e fortaleça o seu potencial em nossas licitações!